

RELATÓRIO GERAL

DA

JUSTIÇA DO TRABALHO

1946

-RELATÓRIO DE 1946

Egrégio Tribunal:

I - INTRODUÇÃO

Em virtude da posição constitucional da Justiça do Trabalho, cujos tribunais e juízes são agora órgãos do Poder Judiciário (art. 94, inciso V) - e não nos sendo lícito, por força do princípio de separação e independência dos Poderes da República (art. 56), observar integralmente o disposto no artigo 707, letra J, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 8 737, de 19 de janeiro de 1946, vimos, nesta oportunidade, submeter ao elevado conhecimento deste Egrégio Tribunal, como órgão supremo que é da Justiça do Trabalho, o relatório dos serviços executados em todos os juízes e tribunais trabalhistas no decurso de 1946.

- * -

Cumpre-nos, inicialmente, assinalar a excepcional importância do ano recém-fimado na vida política do país, que teve, afinal, promulgada, em 18 de setembro, a sua nova Lei Magna. Este significativo acontecimento, saudado pelos brasileiros com profunda alegria cívica, marcou uma etapa decisiva na evolução da novel Justiça do Trabalho. Inscrita já em texto constitucional, desde 1934, e criada por lei de 2 de maio de 1939 (Decreto-lei nº 1.237) -, cuja regulamentação foi expedida pelo Decreto nº 6 596, de 12 de dezembro de 1940, sendo por isso instalada em 1º de maio de 1941, viu-se, agora, esta Justiça, após cinco anos e meses de pleno funcionamento, incluída expressa e definitivamente entre os órgãos que constituem o Poder Judiciário da

União.

Ficou, desse modo, confirmado, pela vigente Constituição, o atributo jurisdiccional dos juizes e tribunais do trabalho. O que era, a principio, uma simples tese doutrinária, sujeita a controvérsias, foi acolhido em lei e acabou por se impôr como um indeclinável postulado constitucional.

Assim enobrecida, no exercicio de sua alta e relevante missão judicante, como parcela de um dos Poderes que representam a soberania nacional, cabe à Justiça do Trabalho prosseguir na obra comum de engrandecer a pátria, assegurando-lhe, como é dever precípue de todos os magistrados, uma rápida e equânime distribuição de justiça. Tanto mais imperioso é o cumprimento desse dever essencial, no foro trabalhista, quanto é certo que, pela desigualdade econômica das partes litigantes, só haverá realmente justiça através da pronta solução dos dissídios ajuizados. É preciso sempre ter em vista esse ponto fundamental em nossa organização judiciária.

Peis - a observação é de Bernardes - "assim como quem dá logo, dá duas véses, assim parece que despacha duas véses quem despacha bem, e logo. Despacha uma vez, concedendo a merce; e despacha outra, atalhando passos, cuidados e despesas". (As melhores páginas de Bernardes - Coletânea de Homero Pires - Editora Guanabara - Rio, pág. 137).

Em última análise, não há medir sacrifícios, quando se trata, não apenas do cumprimento normal do dever, mas de cooperar, eficazmente, num importantíssimo sector, para garantir e desenvolver o equilíbrio ou harmonia social de que tanto carece o Brasil.

II - ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Houve, no decurso de 1946, duas oportunas reformas

na legislação porque se regiam o antigo Conselho Nacional do Trabalho e os demais órgãos desta Justiça.

A primeira, que se verificou em fins do mês de janeiro, pelo Decreto-lei nº 8 737, excluiu do âmbito do aludido Conselho os assuntos relativos à Previdência Social, os quais ficaram afetos a órgãos próprios e autônomos, como de há muito se impunha, ligados diretamente ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. São os atuais Conselho Superior e Departamento Nacional de Previdência Social, em que se transformaram, respectivamente, a Câmara e o Departamento até então integrados no Conselho Nacional do Trabalho, conforme tudo ficou estabelecido nos Decretos-lei nºs 8 738 e 8 742, ambos de 19 de janeiro de 1946.

A última reforma, decretada já nas proximidades da reconstitucionalização do País, oferece sem dúvida maior relevância, especialmente porque, através do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, outra coisa em essência não se objetivou, por absoluta necessidade, senão adaptar os tribunais e juízes de Trabalho à nova situação decorrente de sua inclusão como órgão do Poder Judiciário.

A reforma de setembro último não incorporou à legislação ordinária todos os princípios constitucionais, agora aplicáveis, de pleno jure, aos juízes e tribunais trabalhistas.

Foram, então, observados, como se fazia imperativamente necessário, para assegurar a continuidade de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho, alguns dos princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal. Assim, respeitando desde logo a nomenclatura que viria a ser aprovada, aquêle decreto-lei modificou diversos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, além de estabelecer, em outros dispositivos adequados, a criação de cargos de juízes, com os respectivos vencimentos, garantias e condições de ingresso na magistratura do trabalho.

lho, sem esquecer também de regular a situação dos antigos membros e vogais, representantes classistas, tudo isso a par de várias normas sobre composição dos tribunais existentes, substituições eventuais de juizes e critério para as primeiras nomeações. O que mais importa, neste ensêjo, é pôr em destaque as alterações feitas no Tribunal Superior do Trabalho, que ficou e está constituído de onze (11) juizes, sendo sete alheios aos interesses profissionais e quatro representantes classistas em igualdade de condições. Quanto aos Tribunais Regionais do Trabalho, em número de oito, tendo cada qual dois representantes de classe, ficaram também com os seus três juizes alheios aos interesses profissionais. Manteve-se, portanto, a composição inicial de cinco membros, salvo no tocante aos dois Tribunais mais sobrecarregados de serviço, isto é, os das 1.ª e 2.ª Regiões, com séde no Distrito Federal e em São Paulo, os quais passaram a constituir-se de sete juizes, inclusive os dois mencionados representantes classistas.

O inteiro acôrto dessas oportunas medidas, quer em relação ao Tribunal Superior, quer no caso particular dos Tribunais Regionais, maxime nas duas regiões mais importantes da Justiça do Trabalho, já se evidencia e confirma pelos ótimos resultados colhidos nestes últimos meses de incessante e feliz actividade judiciária, como em parte ficará demonstrado na exposição dos trabalhos realizados durante o ano próximo findo.

III - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Extinta, em fins de janeiro de 1946, a Câmara de Justiça do Trabalho, que era até então, praticamente, a última instância desta Justiça, salvo nos raríssimos casos de sua competência originária (C.L.T., art. 703, combinado com o art. 702,

M. T. J. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

alínea a) - e sendo unificada, por força dessa extinção, a competência do Conselho Nacional do Trabalho, como tribunal superior, passou este a compor-se de um presidente e nove membros, dos quais 3 eram designados como especialistas em Direito Social, 2 representantes do Ministério do Trabalho, 2 dos empregadores e outros 2 dos empregados (C.L.T. arts. 693 e 694, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 8 737, de 19-1-1946).

Na presidência do Conselho estava, àquela época, o nosso eminente antecessor - Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, a quem muito deve a Justiça do Trabalho. Para vice-presidente foi então escolhido o Dr. Manoel Alves Caldeira Neto, profundo conhecedor do Direito Social, que já servia como um dos técnicos alheios aos interesses de classe, sendo os demais membros os seguintes: Drs. Ivens de Araujo e Edgard de Oliveira Lima, também na qualidade de técnicos; Srs. Marcial Dias Pequeno e João Carlos Duarte Filho, como representantes do Ministério do Trabalho; Sr. Ozéas Mota e Dr. Waldemar Ferreira Marques, empregadores; e, finalmente, representando os empregados, os Drs. Percival Godoy Ilha e Eduardo José Cossermelli, este último pouco depois substituído pelo Sr. Antonio Francisco Carvalhal, que foi designado por decreto de 28 de fevereiro de 1946. Ocorreu, ainda, sob o regime do Decreto-lei nº 8 737, uma outra substituição por motivo da renúncia apresentada, ao início do mês de julho, pelo Sr. João Carlos Duarte Filho, passando a fazer parte do antigo Conselho, como representante do Ministério, o Dr. Jês Elias Carvalho de Paiva, cuja designação se deu por decreto de 1º do mesmo mês.

Nomeado que fomos, por decreto de 21 de fevereiro de 1946, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, coube-nos, alguns meses depois, prestar modesto concurso na elaboração do projeto de sua última reforma, que se concretizou no Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro último.

Em virtude das novas condições, então necessária - mente estipuladas para a recomposição deste Tribunal Superior, sob a influência de princípios inerentes ao Poder Judiciário, de que hoje participamos, foram apenas mantidos na mesma situação, por expressa ressalva da lei, os quatro representantes classistas que já funcionavam no Conselho (art.15), sendo, em consequência, nomeados, pelo Presidente da República, para os sete cargos de Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, alheios aos interesses profissionais, na forma da lei, os seguintes:

- 1) - Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, por decretos de 9-9-1946, tomando posse em 13 de mesmo mês, inclusive no cargo de Presidente do Tribunal;
- 2) - Mancel Alves Caldeira Neto, por decretos de 9-9-1946, empossando-se no dia 14, inclusive como Vice-Presidente;
- 3) - Júlio Barato, por decreto de 9-9-1946, tendo sido empossado no dia 17;
- 4) - Delfim Moreira Junior, por decreto de 16-9-46, tomando posse no dia 20;
- 5) - Astolfo Serra, por decreto de 9-9-1946, empossado no dia 21;
- 6) - Edgard de Oliveira Lima, por decreto de 16-9-46, empossado no dia 23;
- 7) - Edgard Ribeiro Sanchez, por decreto de 16-9-46, empossado no dia 30;

Assim, com a sua atual composição de onze Juizes, tratou imediatamente este órgão de reiniciar suas atividades judiciárias, interrompidas por vários dias no mês de setembro. Em pouco tempo já se conseguia imprimir aos nossos trabalhos o mesmo ritmo estabelecido nos seis meses anteriores, cujos resultados vieram depois a ser ultrapassados, como atualmente verificamos com justificada alegria.

Vasta considerar que, incluídas as 13 sessões da extinta Câmara de Justiça do Trabalho com os 64 recursos julga-

das em Janeiro, foram realizadas durante o ano findo 170 sessões, tendo sido apreciados 1 869 processos neste Tribunal, conforme discriminação abaixo:

Recursos extraordinários (dis.ind.)	1 682
Recurso ordinário	1
Dissídios coletivos	71
Embargos declaratórios	43
Reclamações	9
Agraves de instrumento	53
Conflito de jurisdição (negativo)	1
Exceção de suspeição	1
Embargo de nulidade	1
Agravo de petição	1
Homologação de acordos	2
Tabela de custas	1
Regimento Interno	1
Diversos	2
Total	1 869

É oportuno comparar os resultados de 1946 com os apurados nos três anos anteriores, o que ora se faz em breve síntese:

	<u>1946</u>	-	<u>1945</u>	-	<u>1944</u>	-	<u>1943</u>
Sessões realizadas	170	-	164	-	118	-	95
Processos julgados	1 869	-	1 137	-	867	-	546
Processos distribuídos	1 934	-	1 305	-	886	-	793
Processos em pauta	53	-	36	-	44	-	25
Processos aguardando pauta .	74	-	97	-	69	-	32

Cumpra, por outro lado, ressaltar que houve acentuada paridade nas decisões preferidas em favor dos empregados e dos empregadores, nos recursos extraordinários interpostos da segunda instância.

Os dissídios coletivos foram apreciados neste Tri-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

bunal em grau de recurso ordinário, com exceção de um processo julgado originariamente.

Observou-se, no julgamento de tais conflitos, tanto quanto possível no sector judiciário, a lição que emerge dos sábios e irretorquíveis princípios já consagrados pelo glorioso Pio XI -

"Quem não sabe que foram os salários demasiadamente pequenos ou exageradamente grandes a causa de muitos operários se verem sem trabalho? É este mal, formidavelmente agravado nos anos do nosso Pontificado, que lança os operários nas maiores misérias e tentações, que arruína a prosperidade dos Estados e põe em perigo a ordem pública, a paz e tranquilidade do mundo inteiro. É, portanto, contra a justiça social diminuir ou aumentar demasiadamente os salários em vista só das próprias conveniências e sem ter em conta o bem comum; e a mesma justiça exige que, em pleno acôrdo de inteligências e vontades, quanto seja possível, se regulem os salários de tal modo, que o maior número de operários possa encontrar trabalho e ganhar o necessário para o sustento da vida". (Encíclica "Quadrágésimo Ano").

- * -

No que se refere a esta Presidência, cabe-nos lealmente declarar que procuramos dar ao Tribunal o melhor de nossas esferças, quer em suas atividades propriamente judiciárias, quer, outrossim, na superintendência dos assuntos de natureza administrativa. Nunca desanimámos no desempenho de nossas atribuições, ainda que árduas e complexas, tendo, como supremo objetivo, bem servir à causa pública e honrar a tóga que vestimos, para assim honrar e servir ao Brasil.

Estimulados, como sempre fomos, pela eficiente e ininterrupta cooperação dos nobres colegas de magistratura, tivemos a grata satisfação de ver realizadas várias medidas tendentes a desenvolver e aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Contámos também com o auxílio de operosos e dedicados funcionários, especialmente na direção dos serviços

administrativos da Secretaria do Tribunal, como, ainda, no gabinete da Presidência.

Dentre os trabalhos executados no último ano, cumpre resumir os seguintes:

Recursos extraordinários para o Sup. Trib. Federal	127
Agravos de instrumento " " " " " "	48
Distribuições para julgamento	1 934
Despachos em processos diversos	3 384
Exposições de Motivos	65
Ante-projetos de decretos (inclusive individuais)	171
Portarias expedidas	43
Ofícios	216
Telegramas	320

Em relação aos recursos extraordinários impetrados para o Supremo Tribunal Federal, é de se consignar que foram admitidas apenas dez (10) -, ou seja, pouco mais de 8% sobre o total de recursos despachados, sendo de notar que, em agravo, somente foi determinada a subida de três recursos denegados por despacho desta Presidência.

Vê-se, pois, que, em sua quasi totalidade, têm sido mantidas as decisões proferidas por este Tribunal, como instância superior da Justiça do Trabalho, o que bem demonstra, por si só, a criteriosa orientação aqui predominante na aplicação da legislação social trabalhista, abrangendo também princípios e regras de direito comum.

- e -

Cabe, finalmente, relatar que o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Ministro Caldeira Neto, além de despachar 24 processos no impedimento desta Presidência, proferiu 48 decisões em sua função corregedora quanto aos Tribunais Regionais e respectivos presidentes, apreciando reclamações em que se alegava a ocorrência de atos atentatórios à boa ordem processual(C.L.T.,art.708,

alínea b, com a redação dada pelo Dec.-Lei nº 8.757, de 19-1-46). Tais reclamações, em grande maioria, foram julgadas improcedentes, ficando dêsse modo proclamado o acôrto de quasi todos os a tos processuais impugnados, como se infere do total de reclamações oferecidas ao ilustre Corregedor desta Justiça.

IV - SECRETARIA DO TRIBUNAL

Foram bastante proveitosas as atividades desenvolvidas pela Secretaria dêste Tribunal no decurso do ano passado, sob a direção geral do Dr. José Bernardo de Martins Castilho.

Estando, agora, em última fase, as medidas estudadas para a reorganização dos serviços auxiliares do Tribunal Superior do Trabalho, conforme constará de respectivo Regimento Interno, sem prejuizo da lei já proposta ao Congresso Nacional, seria interessante transcrever neste relatório os dados e observações constantes do que nos foi apresentado pelo Diretor Geral da Secretaria.

É o que passamos a fazer, para o devido conhecimento dêste Egrégio Tribunal:

- "Os antigos órgãos auxiliares do Conselho Nacional de Trabalho - Departamento de Justiça do Trabalho e Serviço Administrativo - compreendiam duas divisões e nove secções, sendo duas Divisões e quatro Secções no Departamento de Justiça do Trabalho e cinco Secções no Serviço Administrativo.

Esses sectores de trabalho, extintos pelo Decreto-lei nº 8 757, de 19 de janeiro de 1946, foram substituídos pelos seguintes: Secretaria Geral, constituída de três Divisões: 1) Divisão de Atos e Diligências, compreendendo quatro secções: Secção de Acórdãos, Secções de Comunicações, Secção de Diligências e Secção de Taquigrafia; 2) Divisão de Administração Judi-

ciária, compreendendo as Seções de Administração e de Estatística; 3) Divisão de Documentação, compreendendo as Seções de Documentação e Arquivo e de Publicações.

Por decretos do Chefe do Governo, foram nomeados para ocuparem os cargos de Diretor Geral da Secretaria e de Diretores das Divisões de Atos e Diligências, de Administração Judiciária e de Documentação, respectivamente, os servidores José Bernardo de Martins Castilho, Oswaldo Soares, José Elias Carvalho de Paiva e Bernardo Cesar de Berredo Carneiro.

Com a aposentadoria de Dr. Oswaldo Soares e a nomeação do Dr. José Elias Carvalho de Paiva para Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Consiliação e Julgamento do Distrito Federal, ficaram vagos os cargos de Diretor da Divisão de Atos e Diligências e da Divisão de Administração Judiciária, os quais foram providos por atos de 18 de dezembro, de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na conformidade de preceitos de no art. 97, nº II, da Constituição de 18 de setembro, tendo a escolha recaído em dois dedicados servidores do antigo Conselho Nacional do Trabalho, com larga fôlha de bons serviços prestados à Justiça do Trabalho, bacharéis Enéas Galvão Filho e Kutuke Nunes Galvão, nomeados Diretores, respectivamente, da Divisão de Atos e Diligências e da Divisão de Administração Judiciária, os quais entraram no exercício dos referidos cargos a 2 de janeiro de corrente ano.

Os trabalhos realizados durante o ano findo, pelos diversos órgãos acima discriminados, podem ser assim resumidos:

Papéis recebidos e protocolados	11 512
Papéis autuados	3 597
Processos informados	5 014
Acórdãos preparados	1 793
Processos encaminhados	11 398

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Offícios e telegramas expedidos	8 883
Fichas confeccionadas	41 637
Anotações de movimento em fichas	69 293
Certidões extraídas	95
Certidões de notas taquigráficas	42
Cartas de Sentença	9
Traslados de processos e documentos	85
Notificações	73
Exposições de Motivos	65
Projetos de decretos (inclusive individuais)	171
Ementário das decisões do Tribunal Superior do Trabalho.	918
Ementário das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho	1 275
Requisições atendidas pela Biblioteca	1 284
Consultas	484
Processos arquivados	12 438
Quadros de produção mensal, remetidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, conferidos e anotados	911
Quadros estatísticos de reclamações recebidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento com anotações relativas a adiamentos e julgamentos finais	672
Quadros de produção mensal, extraídas das atas	168
Quadros de cálculos de custas	34
Requisições de material atendidas	185
Notas de fornecimentos despachadas	407
Material encaminhado aos T.R.T. e J.C.J.:	
Engradados com arquivos e fichários	55
Caixotes com material de expediente	95
Volumes remetidos pelo correio	30
Portarias do Diretor Geral	81
Ordens de Serviço	12

DIVISÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS

A Divisão de Atos e Diligências tem a seu cargo, a

lém do Protocolo Geral da Secretaria, os serviços de cartório e outros diretamente ligados às funções judicantes do Tribunal, como se verifica do inciso 1º, itens I a V, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737. Compreende, pois, as Seções de Comunicações, de Diligências, de Acórdãos e de Taquigrafia.

A Seção de Comunicações teve o seguinte movimento:

Papéis protocolados	11 512
Processos autuados	1 483
Processos informados	2 264
Processos encaminhados	11 398
Fichas preenchidas	36 680
Anotações em fichas	69 293
Ofícios e telegramas expedidos	8 883

Pela Seção de Diligências, que tem a seu cargo os serviços de secretaria do Tribunal, inclusive os de cartório, transitarão 9 023 processos e papéis. Dos diversos trabalhos realizados pela Seção, destacam-se os seguintes:

Preparo de distribuições	1 934
Autuações	2 467
Juntadas	5 69
Despachos	3 995
Apostas	44
Baixas de processos	1 617
Ofícios	844
Telegramas	131
Notificações	73
Atas lavradas	167
Resumos ^{de} julgados	155
Fautas	117
Certidões extraídas	37
Fichas confeccionadas	3 523

Edictais	31
Cartas de Sentença (com 770 folhas dactilografadas)	9
Transferidos (com 2 1/4 folhas dactilografadas)	80
Partes atendidas	3 018

A Secção de Taquigrafia realizou os serviços de taquigrafia e tradução das notas referentes à 184 sessões, das quais 27 realizadas em Janeiro, pelas Câmaras de Justiça do Trabalho e de Previdência Social e 157 de fevereiro a dezembro, do Conselho e Tribunal Superior de Trabalho, bem como os trabalhos de dactilografia correspondentes.

Extraiu também 42 certidões requeridas, de notas taquigráficas.

Efetou ainda a Secção serviços de taquigrafia em duas reuniões fóra do Tribunal, sendo uma no Gabinete do Ministro, de bancários, e outra no Departamento Nacional do Trabalho, de representantes de Moínhos.

A Secção de Acórdãos preparou e dactilografou 1793 acórdãos, dos quais foram publicados no "Diário da Justiça", até 31 de dezembro, 1 702.

Foi o seguinte o movimento geral da Secção:

Acórdãos dactilografados	1 983
Ofícios	188
Certidões extraídas	27

No dia 31 de dezembro, a situação dos serviços da Secção era o seguinte:

Acórdãos para dactilografar	85
Acórdãos pendentes de assinatura	41
Acórdãos pendentes de publicação no "Diário da Justiça".	91

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

A Divisão de Administração Judiciária tem a seu car

go todos os serviços da Secretaria, no que diz respeito aos diversos órgãos da Justiça do Trabalho, quais sejam os referentes à constituição dos tribunais, registros e informações sobre pessoal, distribuição de material, assuntos de natureza orçamentária, de estatística, e outros, como se verifica do disposto no inciso 2º, itens I e II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 757. A bases encargos foi acrescida, pelo Regimento Interno do Tribunal, o de processar e informar os assuntos referentes aos trabalhos de corregedoria, instituídos pela Lei do Ministro Vice-Presidente.

O movimento de papéis no gabinete do Diretor da Divisão foi o seguinte:

Processos entrados	6 166
Processos distribuídos e encaminhados	3 351
Processos recolhidos ao Arquivo	1 712
Ofícios	1 159
Telegramas	1 089

É o seguinte o resumo dos trabalhos da Seção de Administrações:

Papéis recebidos	3 459
Processos em movimento	4 567
Juntadas	1 116
Processos informados	3 090
Processos encaminhados	2 048
Processos recolhidos ao arquivo	57
Ofícios	1 124
Telegramas	1 072
Exposições de Motivos	65
Projetos de decretos	171
Expediente para o "Diário da Justiça"	212
Processos da Corregedoria informados	24
Pedidos de material atendidos	183

Notas de fornecimento expedidas	407
Engradados de material remetidos aos órgãos locais da Justiça do Trabalho	55
Caixas com impressos	58
Caixas com vidros de tinta	37
Volumes remetidos pelo correio	30

A Seção procedeu ainda ao primeiro estudo das propostas orçamentárias dos 8 Tribunais Regionais do Trabalho e das 54 Juntas de Conciliação e Julgamento, para o exercício de 1947.

Resumo dos trabalhos efetuados pela Seção de Estatística:

Documentos e processos recebidos	2 102
Fichas por ordem numérica	1 474
Fichas por procedência	1 474
Processos autuados	535
Quadros de reclamações diariamente recebidas pelas Juntas, dactilografados, com tôdas as anotações relativas aos adiamentos e julgamentos finais	36
Quadros de produção mensal elaborados pelas atas recebidas	168
Quadros de produção mensal remetidos pelas Juntas, conferidos e anotadas as falhas encontradas	911
Quadros de reclamações diárias anotados com as datas de adiamentos e julgamentos finais e calculado o tempo médio para realização da 1ª audiência	636
Ofícios	19
Telegramas	32
Quadros de custas elaborados pelas atas	34
Informações prestadas em processos	41
Cópias de documentos, atas, etc.	63

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

São atribuições da Divisão de Documentação coligir

e manter em dia o ementário da legislação e das decisões do Tribunal, dos Tribunais Regionais, e do Supremo Tribunal Federal no tocante às questões de competência da Justiça do Trabalho; manter a Biblioteca especializada do Tribunal, arquivar papéis e processos, extrair certidões, editar a Revista do Tribunal Superior do Trabalho e outras publicações que foram determinadas; e demais encargos discriminados no inciso 3º, itens I e II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737.

Ao instalar a Divisão, teve o respectivo Diretor de enfrentar, para lhes dar solução, os seguintes assuntos:

- a) instalação da sala de leituras da Biblioteca;
- b) instalação da Seção de Publicações em sala ampla que passou a ocupar o antigo gabinete da direção da Divisão;
- c) melhor adaptação da sala destinada aos serviços da Seção de Documentação além das providências frequentes concernentes às condições indispensáveis ao bem estar dos servidores, com inegável vantagem dos trabalhos respectivos.

Além desses trabalhos, tomou a Divisão as providências necessárias para a guarda do Arquivo do Tribunal, até então sob a responsabilidade do Serviço de Comunicações do Ministério, procedendo à separação do local cedido para esse fim, pelo Chefe do Serviço de Comunicações, com grande economia para os cofres públicos, pois que as respectivas despesas não excederam de dois mil cruzeiros. Com a cooperação dos serviços de carpintaria do Ministério foi feita a montagem das estantes e demonte de outras.

Ultimados os trabalhos, servidores da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão, iniciaram o exame de mais de cem mil processos, livros e papéis do antigo Conselho, desde 1923, faltando apenas rever os de 1938.

O movimento de papéis no Gabinete do Diretor foi

o seguinte:

Papéis e processos recebidos e despachados	406
Ofícios	60
Portarias	5
Ordens de serviço	5

À Secção de Documentação e Arquivo coube o encargo de proceder à revisão de mais de cem mil processos do Arquivo Geral do Ministério, a fim de retirar, para o Arquivo deste Tribunal todos os processos atinentes às questões do trabalho, de sua competência, separando-os dos da Previdência Social, os quais foram devidamente empacotados e restituídos ao Serviço de Comunicações.

A Secção deu cumprimento integral a todos os encargos que lhe são atribuídos pelo inciso 3º, item I, § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737, tendo ainda cooperado nos serviços de dactilografia de outros sectores da repartição.

O ementário da legislação, bem como das decisões do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais se encontra em dia. Igualmente mantém a Secção rigorosamente atualizado o ementário referente às decisões do Supremo Tribunal Federal no tocante às questões de competência da Justiça do Trabalho, bem como o dos despachos do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio relativos à legislação trabalhista.

A Secção procedeu ainda à atualização do catálogo geral da Biblioteca, classificados os volumes por assunto e por autores.

Os trabalhos de sua competência realizados pela Secção, foram, em resumo, os seguintes:

Fichas organizadas:

Ementário das decisões do Conselho Nacional do Trabalho..	918
Ementário das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho	1 275

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Requisições atendidas	1 284
Consultas	484
Processos arquivados	12 438
Processos revistos do Arquivo Geral	111 316
Certidões	37
Processos informados	63

A Secção de Publicações deu completo desempenho às atribuições que lhe são cometidas no inciso 3º, item II, do § 5º, art. 2º, do Decreto-lei nº 8 737, realizando todos os trabalhos necessários à edição da Revista do Conselho Nacional do Trabalho, cuja publicação, entretanto, se encontra em atraso na Imprensa Nacional. Da exposição feita pelo Chefe da Secção ao Diretor da Divisão constam os seguintes esclarecimentos: "As atividades enumeradas no item II, do inciso 3º, letra a, foram integralmente cumpridas pela Secção. Assim é que instalada a Secção em princípio de fevereiro do ano passado, neste mesmo mês tivemos oportunidade de proceder a revisão dos nºs 28 e 29 da "Revista do Conselho Nacional de Trabalho", referentes aos meses de setembro a dezembro de 1945, os quais foram distribuídos, em abril do mesmo ano, aos respectivos assinantes e às diversas dependências dêste Tribunal.

Nota-se, destarte, que ao assumirmos os trabalhos em fevereiro, encontramos a Revista em atraso. Não obstante os esforços por nós empregados, não foi possível a distribuição da Revista em tempo hábil, isto porque a Imprensa Nacional devido aos seus inúmeros encargos, acrescidos do serviço eleitoral, ficou impossibilitada de tirar o atraso da publicação em aprêço, como era nosso desejo.

Entretanto, a parte do serviço afeto a esta Secção, isto é, a organização da Revista, está rigorosamente em dia, tendo sido transmitidos à Imprensa Nacional, os originais

dos nºs 31, 32, 33 e 1, respectivamente dos meses de março e abril, maio e junho, julho e agosto e, finalmente, setembro e outubro, relativo a nova fase do Conselho Nacional do Trabalho que se transformou em Tribunal Superior do Trabalho, por força do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro próximo passado.

Dos quatro exemplares enviados, apenas um, acha-se em vias de conclusão na Imprensa Nacional, o que, evidentemente, independe da nossa vontade.

O nº 30, de janeiro e fevereiro, depois de passar por diversas revisões nesta Secção, foi concluído em dezembro último, sendo incontinentemente distribuído aos assinantes.

Relativamente às atribuições de que trata o item b, teve a Secção o ensejo de editar e promover a divulgação do Decreto-lei nº 8 737, de 19 de janeiro de 1946, que alterou disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à Justiça do Trabalho, bem como o relatório das atividades do Departamento de Previdência Social durante o exercício de 1945, que constituiu o suplemento dos nºs 28 e 29 da Revista.

Com relação aos encargos dos itens c e d já citados, cumpre-me esclarecer que se encontra atualizada a lista de assinantes da Revista, contendo 1 061 nomes e que os serviços dactilográficos foram desempenhados a contento desta Chefia.

Além desses trabalhos, foram informados e solucionados pela Secção, 81 processos e, bem assim expedidos 42 ofícios.

A maioria dos processos prende-se a pedidos de assinatura da revista, nos quais, tanto do interior como do exterior do País, é sempre ressaltada a utilidade da nossa publicação.

Atendeu também a Secção a diversos pedidos de números da Revista, formulados por membros da Justiça do Trabalho, Deputados, Professores, Advogados, e Instituições particulares e governamentais, para o exterior e interior do País.

O Gabinete do Diretor Geral da Secretaria preparou o seguinte expediente:

Processos despachados pelo Diretor Geral	1 435
Ofícios	280
Telegramas	32
Portarias	81
Ordens de serviço	12
Circulares	6

V - TRIBUNAIS REGIONAIS

Como tribunais de segunda instância, salvo em matéria de dissídio coletivo, funcionaram normalmente durante o ano desses oito (8) importantes órgãos da Justiça do Trabalho. Cabe-lhes, em geral, desenvolver uma grande atividade para manter em dia o julgamento dos feitos vindos da instância inferior. Houve, como vem sendo verificado desde a instalação desta Justiça, maior soma de trabalho para os Tribunais das 1a. e 2a. Regiões, com sede no Distrito Federal e em São Paulo, respectivamente. O que, é bem de ver, justificou o aumento de dois juizes em cada um desses tribunais, para compensar o aumento sempre crescente de seus trabalhos.

Em conjunto, os Tribunais Regionais julgaram 3 669 recursos ordinários, tendo solucionado 391 dissídios coletivos, dos quais 215 foram conciliados e homologados os respectivos acordos.

Cumpra, no entanto, destacar as principais atividades realizadas em 1946, de acôrdo com os elementos extraídos dos relatórios enviados a esta Presidência.

PRIMEIRA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, na

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

organização anterior à vigência do Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, estava assim constituído: Presidente - Edgard Ribeiro Sanches; Presidente substituto - Eduardo Moniz; Vogal, representante dos empregadores - Antônio de Paiva Fernandes; Vogal, representante dos empregados - Aldemar Beltrão; Vogais alheios aos interesses profissionais - Amadeu Medeiros e Enéas Galvão Filho.

Com o advento do aludido Decreto-lei nº 9 797, havendo sido nomeado juiz do Tribunal Superior do Trabalho o Dr. Edgard Ribeiro Sanches, a composição do Tribunal Regional do Trabalho, ex-vi do disposto no art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua nova redação, passou a ser de sete juizes, dos quais dois representantes classistas, sendo nomeados por decreto do Presidente da República para os cinco cargos permanentes os Drs. Joaquim Máximo de Carvalho Junior, presidente, Délio Barreto de Albuquerque Maranhão, vice-presidente, Oscar Fena Fontenele, Celso Lana e Aldílio Testes Malta.

Continuaram no Tribunal, como juizes representantes classistas, os Srs. Antônio de Paiva Fernandes e Aldemar Beltrão, este dos empregados e aquêle dos empregadores (Des.lei cit., art. 16).

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	180
Audiências do Presidente	28
Processos apreciados	1 527
Recursos julgados procedentes	437
" " " em parte	100
" " improcedentes	836
" não conhecidos	106
" ex-officio julgados procedentes	10

Recurso ex-officio julgado improcedente	1
	<u>1 490</u>
Embargos de declaração	23
Conflitos de jurisdição	3
Agraves	28
Dissídios coletivos julgados procedentes	10
" " " " em parte	11
" " " improcedentes	7
Homologação de acordos de dissídios coletivos	21
" " " recursos ordinários	8
Infração - (art. 726 da CLT)	12
Incompetência do Tribunal	6
Desistências homologadas	6
Agraves à execução	99
Inquéritos julgados procedentes	4
" " improcedentes	2
Custas	Cr\$16.057,10
Certidões	Cr\$ 4.276,80

Foram interpostos para o TST 886 recursos extraordinários.

SEGUNDA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região estava assim constituído: Presidente - Hebrídio Negreiros; Suplente - Hélio Tupinambá Fonseca; Vogal, representante dos empregadores - Wilson de Souza Campos Batalha; Vogal, representante dos empregados - René Veiga; Vogais alheios aos interesses profissionais - Ernesto Mendonça de Carvalho Borges e Aloisio de Faria Coimbra.

Entrando em vigor o Decreto-lei nº 9 797, o Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região passou a constituir-se de

5 juizes permanentes e 2 classistas. Foram nomeados por atos do Exmo. Sr. Presidente da República: Juiz Presidente - Ernesto Manduca de Carvalho Borges; Juiz Vice-Presidente - José Teixeira Penteado; Juizes - Nebrídio Negreiros, Helio Tupinambá Fonseca e Telio da Costa Monteiro. Continuaram como juizes representantes classistas os Srs. Wilson de Souza Campos Batalha e René Veiga.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	171
Audiências do Presidente	220
Processos apreciados	1 045
Recursos julgados procedentes	144
" " " em parte	144
" " improcedentes	376
Conflitos de jurisdição	12
Embargos de declaração	9
Mandado de segurança	2
Dissídios coletivos julgados por sentença	65
" " apreciados em parte	7
" " homologados	104
262 certidões extraídas	Cr\$6.467,90

TERCEIRA REGIÃO

Era a seguinte a composição do Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região: Presidente - Sebastião Ewerton Curado Fleury; Vogal, representante dos empregados - Abner Faria; Vogal, representante dos empregadores - Newton Antonio da Silva Pereira; Vogais alheios aos interesses profissionais - Aluísio Pinto de Melo e Candido Gomes de Faria.

De conformidade com o disposto no Decreto - lei nº 9 797, de 9-9-46, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ficou constituído por 3 Juizes permanentes e dois Juizes clas - sistas. A sua composição atual é a seguinte: Juiz Presidente - Sebastião Ewerton Curado Fleury; Juiz Vice-Presidente - Herbert de Magalhães Drumond; Juiz - José Ribeiro Villella; Juizes clas - sistas - Abner Faria e Newton Antonio da Silva Pereira, respec - tivamente representantes dos empregados e empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	177
Audiências do Presidente	12
Processos apreciados	320
Recursos julgados procedentes	59
" " " em parte	55
" " improcedentes	131
Homologação de acordos	8
Processos arquivados	67
Dissídios coletivos julgados procedentes	6
" " resolvidos por homologação de acôrdo..	6
" " em instrução	6
Custas	Cr\$2.481,80
Certidões	Cr\$2.508,00

Foram interpostos 136 recursos extraordinários pa - ra o TST.

QUARTA REGIÃO

A composição do antigo Conselho Regional do Traba - lho da 4ª. Região era a seguinte: Presidente - Djalma de Casti - lho Maya; Suplente - Arnaldo Borsatto; Vogal, representante dos

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

empregadores - Paulo José Ernesto Dohma; Vogal, representante dos empregados - Silvio Humberto Ulderico Sanson; Vogais alheios aos interesses profissionais - Jorge Alberto de Azevedo e José Luis do Prado.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9 797, o Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região passou a ser constituído de 3 juizes permanentes e 2 juizes classistas.

Por atos do Exmo. Sr. Presidente da República foram nomeados juizes permanentes: Juiz Presidente - Jorge Surreau; Juiz Vice-Presidente - Dilermando Xavier Porto; Juiz - Djalma de Castilho Maya.

Continuaram como juizes classistas: Paulo José Ernesto Dohma, representante dos empregadores, e Silvio Humberto Ulderico Sanson, representante dos empregados.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	178
Processos apreciados	525
Recursos providos	75
" " em parte	48
" negado provimento	262
Agravos	19
Conflitos de jurisdição	2
Dissídios coletivos julgados	43
" " resolvidos por homologação de acôrdo.	62
Custas arrecadadas	Cr\$104.096,20
Certidões	Cr\$ 5.209,80

QUINTA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 5a. Região ti-

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

na a seguinte composição até 9 de setembro de 1946: Presidente - Antonio Galdino Guedes; Suplente - João de Lima Teixeira; Vogal, representante dos empregadores - Anibal Novais da Silva; Vogal, representante dos empregados - Justiniano Francisco do Nascimento; Vogais alheios aos interesses profissionais - Augusto Alexandre Machado e Otávio de Araujo Aragão Bulcão.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9 797, ficou o Tribunal Regional de Trabalho da 5a. Região constituído por 3 juizes permanentes e dois classistas. A sua composição atual é a seguinte: Juiz Presidente - Antonio Galdino Guedes; Juiz Vice-Presidente - Lino Lapa Barreto; Juiz - Carlos Coqueijo Costa; Juizes classistas - Antonio Alves Guimarães e Justiniano Francisco do Nascimento, respectivamente representantes dos empregadores e dos empregados.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	133
Audiências do Presidente (Conciliação)	21
Processos apreciados	156
Recursos julgados	91
Dissídios coletivos julgados procedentes	9
" " conciliados	10
" " considerados prejudicados	3
Acórdãos publicados	201

Foram interpostos 43 recursos extraordinários para o TET.

SEXTA REGIÃO

A composição do antigo Conselho Regional do Trabalho, até a vigência do Decreto-lei nº 9 797, era a seguinte: -

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente - Eurico de Castro Chaves Filho; Suplente - Armando da Cunha Rabello; Vogal, representante dos empregados - Antonio Torres Galvão; Vogal, representante dos empregadores - Roberto de Azevedo Moreira; Vogais alheios aos interesses profissionais - Manoel Constantino da Silva e Silvino da Silva Lira.

O Decreto-lei nº 9 797, entretanto, dispõe sobre a constituição dos Tribunais Regionais de Trabalho estabelecendo que os Tribunais da 3a. à 8a. Região seriam constituídos de três Juizes permanentes, alheios aos interesses profissionais e dois Juizes representantes de classe.

Com os atos de nomeação baixados pelo Exmº Sr. Presidente da República, o Tribunal Regional da 6a. Região ficou com a seguinte composição: Juiz Presidente - Eurico de Castro Chaves Filho; Juiz Vice-Presidente - Pedro de Albuquerque Monte negro; Juiz - Armando da Cunha Rabello.

Continuaram como Juizes classistas Antonio Torres Galvão, representante dos empregados, e Roberto de Azevedo Moreira, representante dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	159
Processos apreciados	281
Recursos julgados procedentes	69
" " " em parte	36
" " " improcedentes	121
" " " não conhecidos	17
" " " convertidos em diligência, anulados e adiados...	127
Dissídios coletivos julgados	3
" " " resolvidos por acôrdo	10

Das 267 decisões proferidas em recurso ordinário foram a favor do empregado 105 e do empregador 162 - Das deci-

sões de Tribunal foram interpostos 52 recursos extraordinários para o Tribunal Superior.

SÉTIMA REGIÃO

O Conselho Regional do Trabalho da 7a. Região esta va assim constituído ao entrar em vigor o Decreto-lei nº 9 797: Presidente - Adonias Lima; Suplente - Raimundo de Queiros Ribei ro; Vogal, representante dos empregados - Antonio Alves Costa ; Vogal, representante dos empregadores - Clóvis Arrais Maia; Vo gais alheios aos interesses profissionais - Hermenegildo de Bri to Frinosa e Kurilo Motta.

Com as nomeações dos novos Juizes, ficou assim con tituído o Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região; Juiz Pre sidente - Adonias Lima; Juiz Vice-Presidente - José Juarez Bas tos; Juiz - Francisco Autran Nunes; Juizes classistas - Antonio Alves Costa e Clóvis Arrais Maia, respectivamente representantes dos empregados e dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	195
Processos apreciados	82
Recursos julgados procedentes	24
" " " em parte	5
" " improcedentes	38
" " não conhecidas	3
Dissídios coletivos julgados	4
" " conciliados	4
Homologação de acordos	6
" " contrato coletivo de trabalho	1
Custas arrecadadas	Cr\$6.967,40

Certidões Cr\$92,60
Foram interpostos 26 recursos extraordinários para o TST.

OITAVA REGIÃO

Era a seguinte a composição do Conselho Regional do Trabalho da 8ª. Região: Presidente - Ernesto Chaves Netto; Sub-
plente - Moacir Guimarães Moraes; Vogal, representante dos empregados - Renato da Motta Barbosa; Vogal, representante dos empregadores - Idalvo Pragana Toscano; Vogais alheios aos interesses profissionais - Joaquim Pires Lima e José Marques Soares.

Com a vigência do Decreto-lei nº 9 797, tendo sido baixados pelo Governo os atos de nomeação de 2 novos Juizes, de acôrdo com o art. 6º do cit. decreto, ficou assim constituído o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região: Juiz Presidente - Ernesto Chaves Netto; Juiz Vice-Presidente - Raimundo de Sousa Moura; Juiz - José Marques Soares; Juizes classistas - Renato Motta Barbosa e Idalvo Pragana Toscano, respectivamente representantes dos empregados e dos empregadores.

Movimento do Tribunal

Sessões realizadas	181
Audiências do Presidente	36
Processos apreciados	101
Recursos	70
Dissídios coletivos	7
" " resolvidos por homologação de acôrdo.	6
Reclamações e processos diversos	19
Acórdãos	94

Foram interpostos 11 recursos extraordinários para o TST.

VI - JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A Justiça do Trabalho, que possuía inicialmente 36 órgãos de base, instaladas, apenas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, não foi acrescida até 1945 senão de outras 18 unidades, o que perfaz o total de 54 Juntas de Conciliação e Julgamento, cujo número se torna cada vez mais insuficiente para atender ao vulto e responsabilidade do serviço judiciário que, em certas regiões, já vem excedendo a capacidade de trabalho de alguns magistrados de primeira instância.

Esses órgãos básicos estão assim distribuídos:

1a. Região	-	14
2a. "	-	14
3a. "	-	4
4a. "	-	8
5a. "	-	4
6a. "	-	5
7a. "	-	3
8a. "	-	2
Total	54

Integram também a instância inicial, com a mesma competência das Juntas, nas comarcas do interior, onde ainda não foi possível criar tais órgãos específicos da Justiça do Trabalho, aliás expressamente mantidos pela Constituição Federal, os Juizes de Direito investidos na administração desta Justiça. São, portanto, em número bastante elevado, isto é, cerca de 900, em todo o território nacional, o que evidencia, por si só, a grande importância da missão que lhes quis atribuir o legislador na aplicação do Direito do Trabalho.

Não seria demais repetir aqui o resumo feito no re

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

latório de 1945 sobre as atividades das Juntas de Conciliação e Julgamento desde a criação desta Justiça, para bem se compreender e avaliar os resultados oferecidos no decurso de 1946:

"É óbvio que aos órgãos primários da Justiça do Trabalho coube, em 1945, como nos anos anteriores, enfrentar o maior volume de serviço judiciário trabalhista. Recebendo, nos primeiros oito meses de funcionamento, (1941), o total de 18 703 reclamações, estas já somaram 21 570 em 1942, 24 302 em 1943 e 36 402 em 1944, ou sejam: 100 977 reclamações, no período de 2-5-1941 a 31-12-1944, sendo de notar que, das 60 827 definitivamente solucionadas, 36 638 foram objeto de conciliações no valor de 30.403.104,00; outras 16 415 foram julgadas procedentes, importando as condenações em Cr\$ 31.963.031,00; e, por fim, consideradas improcedentes apenas 7 774, cujas pedidas atingiriam a quantia de Cr\$17.668.917,00. Elevaram-se a 45 916, isto é, quase metade do total acima indicado, as reclamações recebidas pelas Juntas em 1945, ficando, assim apurado, no primeiro quinquênio de existência desta Justiça privativa dos trabalhadores, o impressionante número de 146 893 reclamações decorrentes de dissídios individuais entre empregados e empregadores".

Durante o ano de 1946 foram distribuídas às 54 Juntas de Conciliação e Julgamento 62 110 reclamações. O número de processos em pauta atingiu o total de 116 263. Como se verifica do quadro anexo, o número de reclamantes em 1946 excedeu de 16 194 o de 1945, e de 25 708 o de 1944. Foram conciliadas 19 227 reclamações, no total de Cr\$20.989.653,20; julgadas procedentes 11 214, no valor de Cr\$51.088.121,50; julgadas procedentes em parte 2 747, no valor de Cr\$8.059.611,70; julgadas improcedentes 7 249, no valor de Cr\$16.679.159,00. Não foram conhecidas, sendo arquivadas 13 456 reclamações no total de Cr\$15.390.311,80. O montante das custas contadas foi de Cr\$5.671.703,30, tendo sido arrecadada a quantia de Cr\$4.069.867,30. Em 1945 o total das custas contadas foi de Cr\$2.845.849,30, tendo sido arrecadada a importância de Cr\$1.586.571,40. Nas atividades das 54 Juntas de

Conciliação e Julgamento, durante o ano findo, se inclui ainda o seguinte:

Inquéritos administrativos conciliados	114
" " julgados procedentes	370
" " " improcedentes	110
" " arquivados	42
Homologações de demissão	744
Conflitos de jurisdição	25
Julgamentos de infrações	220
Embargos	1 134
Incompetência de foro	1 141
Processos remetidos a outros órgãos	1 192

Ficam, abaixo, discriminados os trabalhos pertencentes a cada uma das oito Regiões:

PRIMEIRA REGIÃO

As 14 Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região receberam 23 874 reclamações, das quais foram solucionadas durante o ano 19 567. Cabe destacar os seguintes resultados, em conjunto:

Reclamações:

5 934 conciliadas, no valor de	Cr\$ 8.094.311,80
4 176 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 23.463.113,70
1 238 " " em parte, no valor de Cr\$ 3.507.829,80	
2 904 julgadas improcedentes, no valor de	Cr\$ 6.383.634,70
4 269 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 5.359.053,70	

Inquéritos administrativos:

Conciliados	30
Julgados procedentes	108
" improcedentes	33
Arquivados	11

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Demissões homologadas	165
Recursos de embargos:	
Aceitos	121
" em parte	18
Rejeitados	376

As 9 Juntas sediadas no Distrito Federal foram distribuídas 14 338 reclamações, compreendendo 20 549 reclamantes. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

4 942 conciliadas, no valor de	Cr\$ 7.032.272,40
3 688 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 21.696.579,00
478 " " em parte, no valor de	Cr\$ 1.130.010,80
2 469 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 5.777.054,80
3 943 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 4.994.122,30

Inquéritos administrativos:

Conciliados	24
Julgados procedentes	91
" improcedentes	26
Arquivados	11
Demissões homologadas	102

As 2 Juntas sediadas em Niterói receberam 868 reclamações, compreendendo 1 884 reclamantes. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

580 conciliadas, no valor de	Cr\$ 681.097,10
151 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 268.028,80
569 " " em parte, no valor de ...	Cr\$ 2.109.321,20
218 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 389.091,90
132 não conhecidas e arquivadas, no valor de ...	Cr\$ 155.307,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados	2
Julgados procedentes	10

Julgados improcedentes	2
Demissões homologadas	10

A Junta de Campos recebeu 527 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

148 conciliadas, no valor de	Cr\$123.854,30
48 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$105.910,20
23 " " em parte, no valor de	Cr\$ 39.021,10
130 " improcedentes, no valor de	Cr\$132.907,40
50 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 42.714,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgados procedentes	3
" improcedentes	2
Demissões homologadas	21

A Junta de Petrópolis recebeu 595 reclamações, tendo apreciado 704. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

205 conciliadas, no valor de	Cr\$201.890,10
249 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$502.890,80
142 julgadas procedentes em parte, no valor de	Cr\$140.990,60
40 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 24.326,50
68 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 88.312,10

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	2
" improcedentes	1
Demissões homologadas	24

A Junta de Vitória, Estado do Espírito Santo, recebeu 319 reclamações, tendo apreciado 248. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

59 conciliadas, no valor de	Cr\$55.197,90
-----------------------------------	---------------

M. T. I. C. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

40 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 889.704,90
26 " " em parte, no valor de	Cr\$ 88.486,10
47 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 60.254,10
76 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 78.597,00
Inquéritos administrativos:	
Julgadas procedentes	2
" improcedentes	2
Demissões homologadas	8

SEGUNDA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 2a. Região, com sede no Estado de São Paulo, receberam 20 845 reclamações, atingindo a 59 328 o número dos processos em pauta. Foram sem solução as reclamações:

6 210 conciliadas, no valor de	Cr\$ 8.077.177,50
4 497 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 19.745.659,40
779 " " em parte, no valor de	Cr\$ 3.088.082,00
2 001 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 5.673.154,20
5 043 não conhecidas e arquivadas, no valor de ..	Cr\$ 5.975.365,30

Inquéritos administrativos:

Conciliados	54
Julgadas procedentes	190
" improcedentes	56
Arquivados	23
Demissões homologadas	363
Recursos de embargos:	
Aceitos	62
" em parte	16
Rejeitados	237

As 7 Juntas sediadas na capital do Estado de São Paulo receberam 12 985 reclamações, elevando-se a 14 264 o total

das reclamações solucionadas, com as que passaram do ano anterior.

As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

3 068 conciliadas, no valor de	Cr\$ 5.435.347,80
2 504 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$10.384.495,90
481 " " em parte, no valor de.	Cr\$ 2.096.642,60
1 468 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 4.266.077,50
4 208 não conhecidas e arquivadas, no valor de..	Cr\$ 4.990.433,10

Inquéritos administrativos:

Conciliados	19
Julgados procedentes	117
" improcedentes	22
Arquivados	10
Demissões homologadas	199

A Junta de Santo André recebeu 2 691 reclamações , tendo solucionado 1 360. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

312 conciliadas, no valor de	Cr\$ 470.247,40
646 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$1.559.196,30
233 " " em parte, no valor de....	Cr\$ 705.760,40
25 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 50.064,00
92 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 101.108,70

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgado precedente	1
" improcedentes	16
Arquivados	2
Demissões homologadas	17

A Junta de Santos recebeu 2 141 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

453 conciliadas, no valor de	Cr\$ 399.155,00
728 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 6.563.986,60
7 " " em parte, no valor de ...	Cr\$ 8.171,00
228 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 674.141,10
263 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 383.270,00
Inquéritos administrativos:	
Conciliadas	6
Julgadas procedentes	60
" improcedentes	9
Arquivadas	5
Demissões homologadas	45

A Junta de Juizial recebeu 593 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

362 conciliadas, no valor de	Cr\$ 152.206,10
58 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 103.385,10
9 " " em parte, no valor de	Cr\$ 18.060,50
31 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 190.118,70
67 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 81.205,00
Inquéritos administrativos:	
Conciliadas	4
Julgadas procedentes	4
" improcedentes	1
Demissões homologadas	36

A Junta de Campinas recebeu 683 reclamações, tendo atingido a 1918 o número de reclamações em pauta. Foram solu -

encerradas as seguintes:

Reclamações:

226 conciliadas, no valor de	Cr\$157.929,50
266 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$1.01.084,50
121 " improcedentes, no valor de	Cr\$156.995,00
189 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$150.841,90

Inquéritos administrativos:

Conciliados	22
Julgados procedentes	6
" improcedentes	6
Arquivados	6
Demissões homologadas	51

A Junta de Sorocaba recebeu 1 242 reclamações, atingindo 3 305 o número de processos em pauta. Foram solucionadas as reclamações abaixo:

Reclamações:

1 446 conciliadas, no valor de	Cr\$222.657,60
186 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$126.508,10
24 " " em parte, no valor de ...	Cr\$ 36.111,20
101 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 85.089,10
174 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 61.556,70
Demissões homologadas	5

A Junta de Curitiba recebeu 467 reclamações, atingindo a 950 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

as seguintes:

Reclamações:

329 conciliadas, no valor de Cr\$ 1.232.004,70
100 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 592.883,10
19 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 220.992,60
21 " improcedentes, no valor de Cr\$ 246.268,80
42 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 202.911,90

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes 2
" improcedentes 2
Demissões homologadas 10

A Junta de Guiabá recebeu 41 reclamações, sendo de 68 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 41 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

14 conciliadas, no valor de Cr\$ 7.649,40
9 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 14.340,00
6 " " em parte, no valor de Cr\$ 2.343,70
6 " improcedentes, no valor de Cr\$ 4.400,00
6 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 2.038,00

TERCEIRA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 3a. Região receberam durante o ano 5 294 reclamações, entrando em pauta o total de 4 793. Houve os seguintes resultados:

Reclamações:

1 154 conciliadas, no valor de Cr\$ 790.547,80
662 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 1.827.848,10
133 " " em parte, no valor de .. Cr\$ 248.779,30
315 " improcedentes, no valor de Cr\$ 552.978,70
639 não conhecidas e arquivadas, no valor de ... Cr\$ 757.948,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados	6
Julgados procedentes	4
" improcedentes	4
Demissões homologadas	33
Recursos de embargos:	
Aceitos	16
" em parte	4
Rejeitados	41

As 2 Juntas sediadas em Belo Horizonte receberam 2 432 reclamações, oferecendo os seguintes resultados:

Reclamações:

848 conciliadas, no valor de	Cr\$ 547.128,20
565 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$1.484.986,20
66 " " em parte, no valor de ...	Cr\$ 138.206,00
247 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 421.674,10
564 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 652.344,30

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	3
Demissões homologadas	20

A Junta de Juiz de Fora recebeu 712 reclamações, das quais foram solucionadas as seguintes:

Reclamações:

232 conciliadas, no valor de	Cr\$158.925,70
59 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 262.973,90
65 " " em parte, no valor de	Cr\$107.235,50
53 " improcedentes, no valor de	Cr\$120.070,60
60 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 61.442,60

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	1

Julgados improcedentes 4

A Junta de Goiânia recebeu 150 reclamações, tendo solucionado 144. O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

Reclamações:

74 conciliadas, no valor de Cr\$ 84.493,90
38 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 79.888,00
2 " " em parte, no valor de Cr\$ 3.337,80
15 " improcedentes, no valor de Cr\$ 10.834,00
15 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 4.161,70

QUARTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região receberam 3 694 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

1 617 conciliadas, no valor de Cr\$ 1.297.829,20
269 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 406.582,30
195 " " em parte, no valor de .. Cr\$ 298.617,50
453 " improcedentes, no valor de Cr\$ 972.495,40
756 não conhecidas e arquivadas, no valor de .. Cr\$ 1.327.391,00

Inquéritos administrativos:

Conciliados 2
Julgados procedentes 24
" improcedentes 9
Arquivados 2
Demissões homologadas 79

As 3 Juntas sediadas em Porto Alegre receberam 2 335 reclamações. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

1 044 conciliadas, no valor de Cr\$ 856.621,80
134 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 214.940,50
108 " " em parte, no valor de .. Cr\$ 158.613,60

313 julgadas improcedentes, no valor de Cr\$ 629.975,90

500 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$1.086.373,70

Inquéritos administrativos:

Julgado procedente 1

Demissões homologadas 6

A Junta do Rio Grande recebeu 265 reclamações, verificando-se os seguintes resultados:

Reclamações:

62 conciliadas, no valor de Cr\$70.789,60

9 julgadas procedentes, no valor de Cr\$28.892,00

7 " " em parte, no valor de Cr\$53.658,50

25 " improcedentes, no valor de Cr\$33.670,00

113 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$80.187,00

Inquéritos administrativos:

Conciliado 1

Demissões homologadas 40

A Junta de São Jerônimo recebeu 379 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

41 conciliadas, no valor de Cr\$31.470,50

77 julgadas procedentes, no valor de Cr\$84.676,20

15 " " em parte, no valor de Cr\$21.195,80

29 " improcedentes, no valor de Cr\$88.051,80

23 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$66.865,20

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes 15

" improcedentes 8

Arquivados 1

Demissões homologadas 4

A Junta de São Leopoldo recebeu 225 reclamações, tendo solucionado 193. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

114 conciliadas, no valor de Cr\$ 73.319,50
19 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 55.653,50
2 " " em parte, no valor de Cr\$ 1.444,80
20 " improcedentes, no valor de Cr\$ 150.212,90
36 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 20.906,40

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes 2

A Junta de Pelotas recebeu 259 reclamações, tendo solucionado 224. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

43 conciliadas, no valor de Cr\$ 144.917,10
13 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 15.047,40
55 " " em parte, no valor de Cr\$ 78.446,00
56 " improcedentes, no valor de Cr\$ 50.633,90
55 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 46.138,70

A Junta de Florianópolis recebeu 251 reclamações, atingindo a 591 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 375 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

311 conciliadas, no valor de Cr\$ 120.710,70
17 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 7.372,70
8 " " em parte, no valor de Cr\$ 5.258,80
10 " improcedentes, no valor de Cr\$ 39.950,90
29 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 26.920,00

QUINTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região receberam 4.180 reclamações, sendo de 8.767 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 4.315, com os seguintes resultados:

Reclamações:

2 057 conciliadas, no valor de	Cr\$1.072.434,50
480 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 813.623,10
86 " " em parte, no valor de..	Cr\$ 156.210,50
750 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 783.784,10
848 não conhecidas e arquivadas, no valor de...	Cr\$ 435.294,50

Inquéritos administrativos:

Conciliados	7
Julgados procedentes	13
Arquivado	1
Demissões homologadas	4

Recursos de embargos:

Aceitos	8
" em parte	12
Rejeitados	49

As 3 Juntas sediadas na cidade do Salvador receberam 3 774 reclamações. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

1 894 conciliadas, no valor de	Cr\$1.005.969,10
411 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 732.798,00
55 " " em parte, no valor de..	Cr\$ 95.072,50
684 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 499.869,40
780 não conhecidas e arquivadas, no valor de...	Cr\$ 386.734,50

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgados procedentes	4
Demissões homologadas	2

A Junta de Aracaju recebeu 406 reclamações, tendo solucionado as seguintes:

Reclamações:

163 conciliadas, no valor de	Cr\$66.465,20
69 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$80.825,10
51 " " em parte, no valor de	Cr\$61.138,00

66 julgadas improcedentes, no valor de Cr\$ 283.914,70
48 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 48.560,00
Demissões homologadas 1

SEXTA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 6a. Região receberam 3 564 reclamações, atingindo 6 322 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas as seguintes reclamações:

1 303 conciliadas, no valor de Cr\$ 915.751,30
677 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 4.162.312,90
150 " " em parte, no valor de.. Cr\$ 129.512,70
461 " improcedentes, no valor de Cr\$ 1.698.980,10
1 046 não conhecidas e arquivadas, no valor de... Cr\$ 931.587,90

Inquéritos administrativos:

Conciliados 6
Julgados procedentes 10
" improcedentes 3
Arquivados 3
Demissões homologadas 29

Recursos de embargos:

Aceitos 13
" em parte 3
Rejeitados 48

As 2 Juntas sediadas em Recife receberam 2 267 reclamações, sendo de 4 387 o total dos processos em pauta. Os resultados foram os seguintes:

Reclamações:

778 conciliadas, no valor de Cr\$ 662.657,50
363 julgadas procedentes, no valor de Cr\$ 3.252.350,40
64 " " em parte, no valor de ... Cr\$ 70.868,90
261 " improcedentes, no valor de Cr\$ 190.734,20
891 não conhecidas e arquivadas, no valor de Cr\$ 794.362,50

Inquéritos administrativos:

Conciliados	5
Julgados procedentes	4
Arquivados	2

A Junta de Kaceió recebeu 385 reclamações, tendo solucionado 338. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

206 conciliadas, no valor de	Cr\$109.712,20
47 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$434.985,20
16 " " em parte, no valor de	Cr\$ 4.607,00
28 " improcedentes, no valor de	Cr\$ 19.270,60
36 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 11.601,80

Inquéritos administrativos:

Conciliados	1
Julgados procedentes	3
Arquivado	1

A Junta de João Pessoa recebeu 601 reclamações, sendo de 727 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas 617 reclamações com os seguintes resultados:

Reclamações:

216 conciliadas, no valor de	Cr\$104.115,00
131 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$319.528,80
47 " " em parte, no valor de	Cr\$ 42.535,50
141 " improcedentes, no valor de	Cr\$421.767,00
69 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 96.712,60

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes	2
" improcedentes	1
Demissões homologadas	10

A Junta de Natal recebeu 311 reclamações, sendo de 581 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas 351 reclamações, com os seguintes resultados:

Reclamações:

103 conciliadas, no valor de	Cr\$ 39.236,60
136 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$ 175.450,50
23 " " em parte, no valor de ...	Cr\$ 11.501,30
31 " improcedentes, no valor de	Cr\$1.067.208,30
50 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 28.911,00
Demissões homologadas	8

SÉTIMA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª. Região receberam 1 094 reclamações, atingindo o total de 2 451 o número dos processos em pauta. Foram solucionadas 1 413 reclamações com os seguintes resultados:

Reclamações:

602 conciliadas, no valor de	Cr\$470.675,30
99 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$220.442,30
97 " " em parte, no valor de	Cr\$513.675,70
96 " improcedentes, no valor de	Cr\$163.035,70
458 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$243.930,40

Inquéritos administrativos:

Conciliados	4
Julgados procedentes	5
" improcedentes	3
Demissões homologadas	32

Recursos de embargos:

Aceitos	2
Rejeitados	15

A Junta sediada em Fortaleza recebeu 609 reclamações, tendo sido de 1 795 o número dos processos em pauta. As decisões proferidas nas reclamações solucionadas foram as seguintes:
351 conciliadas, no valor de Cr\$257.047,60

39	juílgadas procedentes, no valor de	Cr\$108.950,90
83	" " em parte, no valor de	Cr\$428.189,70
64	" improcedentes, no valor de	Cr\$129.565,10
356	não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$206.447,40

Inquéritos administrativos:

Conciliadas	2
Juílgadas procedentes	3
" improcedentes	1
Demissões homologadas	28

A Junta de Teresina recebeu 62 reclamações, tendo solucionado 60, com os resultados abaixo:

Reclamações:

28	conciliadas, no valor de	Cr\$ 7.712,00
12	juílgadas procedentes, no valor de	Cr\$10.445,50
2	" " em parte, no valor de	Cr\$ 1.040,00
8	" improcedentes, no valor de	Cr\$ 6.292,00
9	não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 3.492,60
Demissões homologadas	1	

A Junta de São Luis - Maranhão, recebeu 423 reclamações, sendo de 575 o total dos processos em pauta. Foram solucionadas 429, com os seguintes resultados:

Reclamações:

243	conciliadas, no valor de	Cr\$187.915,70
48	juílgadas procedentes, no valor de	Cr\$101.045,90
12	" " em parte, no valor de	Cr\$ 84.446,00
24	" improcedentes, no valor de	Cr\$ 27.178,60
93	não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$ 34.010,40

Inquéritos administrativos:

Conciliadas	2
Juílgadas procedentes	2
" improcedentes	2

Demissões homologadas 3

CITAVA REGIÃO

As Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região receberam 1 282 reclamações, tendo constatado de pauta 2 640 processos. Foram solucionadas 1 136 reclamações, sendo as seguintes as decisões proferidas:

Reclamações:

310 conciliadas, no valor de	Cr\$225.541,50
313 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$365.699,50
65 " " em parte, no valor de	Cr\$109.804,20
137 " improcedentes, no valor de	Cr\$399.006,10
229 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$254.610,00

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	16
" improcedentes	2
Arquivados	2
Demissões homologadas	39
Recursos de embargos:	
Aceitos	3
" em parte	1
Rejeitados	16

A Junta sediada em Belém recebeu 1 019 reclamações.

As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

236 conciliadas, no valor de	Cr\$149.423,20
235 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$286.774,00
55 " " em parte, no valor de	Cr\$ 84.957,20
114 " improcedentes, no valor de	Cr\$374.293,40
187 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$218.736,10

Inquéritos administrativos:

Julgados procedentes	13
" improcedentes	2
Arquivados	2
Deniações homologadas	39

A Junta sediada em Manaus recebeu 263 reclamações, tendo solucionado 231. As decisões proferidas foram as seguintes:

Reclamações:

72 conciliadas, no valor de	Cr\$76.118,30
78 julgadas procedentes, no valor de	Cr\$78.925,50
10 " " em parte, no valor de	Cr\$24.847,00
23 " improcedentes, no valor de	Cr\$24.711,00
42 não conhecidas e arquivadas, no valor de	Cr\$35.873,90

Inquéritos administrativos:

Conciliados	3
Julgados procedentes	3

VII - CONCLUSÃO

Aí estão, sem detalhes excessivos ou superfluos, os resultados obtidos em mais um ano de intensa atividade de todos os órgãos da Justiça do Trabalho. Ultrapassou-se, como era natural, o volume dos serviços realizados em 1945, assim como já vinham sendo superados os trabalhos de cada um dos anos anteriores.

O desenvolvimento maior desta Justiça, após o decurso do primeiro quinquênio de sua útil existência, é já um imperativo político-social, erigido por si mesmo em verdadeiro postulado a que se vincularam a evolução e o fortalecimento do regime em que vivemos. Assim o compreendeu o legislador constitucional, definindo com absoluta segurança o seu pensamento sobre a relevante missão dos juízes e tribunais de trabalho numa democracia no-

deixa.

Sendo, agora, expressão da soberania nacional, como parte integrante de um dos três Poderes da República, impõe-se por certo abreviar a elaboração da futura lei orgânica da Justiça do Trabalho, a fim de serem ampliadas e melhoradas as condições de funcionamento dos seus órgãos, inclusive no tocante à situação dos magistrados que neles têm exercício.

Tar-se-á, dê-se modo, efetivado o que preceitua a própria Constituição vigente, quer por iniciativa do Congresso Nacional, quer também por intermédio do Poder Executivo, na parte que a êste compete privativamente, qual seja a proposta relativa aos vencimentos a serem fixados, como de direito, para os diversos graus da Magistratura do Trabalho, conforme os estudos procedidos e já encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para oportuna remessa ao Poder Legislativo.

Este Tribunal Superior teve a oportunidade de enviar à Câmara dos Deputados, em 22 de novembro de 1946, o ante-projeto de lei concernente à criação do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho, a fim de atender à execução dos serviços auxiliares de todos os seus tribunais e juízos (Constituição Federal, art. 97, inciso II). Houve, porém, necessidade de introduzir algumas alterações nas tabelas inicialmente organizadas, assim como em certos dispositivos constantes do aludido ante-projeto de lei, sendo, em consequência, elaborada e remetida ao Congresso Nacional uma nova proposta, o que se verificou no corrente ano.

Quanto à nova lei orgânica desta Justiça, seria de todo conveniente manter a atual composição dos tribunais de trabalho, porque, além de respeitar o princípio da paridade de representação dos empregados e dos empregadores, oferece, com a predominância dos Juizes alheios aos interesses profissionais, o clima adequado à solução criteriosa dos dissídios trabalhistas, em per-

feita consonância com os altos objetivos do Estado, expressão viva do equilíbrio ou harmonia social. Por outro lado, sendo embora suficientes os oito Tribunais Regionais existentes, certo é, todavia, que a prática vem demonstrando a conveniência de ser aumentado o número de Juntas de Conciliação e Julgamento, maximé nas cidades ou centros mais desenvolvidos economicamente, o que concorreria para tornar ainda mais rápida a solução dos litígios em primeira instância, como, aliás, se impõe de um modo geral, em face da natureza e dos fins precípuos desta Justiça.

Este Tribunal Superior, assim como os demais órgãos da Justiça do Trabalho, estão prontos a prestar ao Congresso Nacional a colaboração que lhes for solicitada, para reunir todos os elementos necessários a uma boa lei de organização judiciária e também para aperfeiçoar o sistema processual em vigor no foro trabalhista.

Tudo se deve fazer para melhorar o aparelhamento da Justiça do Trabalho, a fim de corresponder aos elevados propósitos do legislador constituinte, inclusive quanto ao poder ou competência normativa desta Justiça em matéria de dissídio coletivo, tal como ficou agora expresse na Constituição (art. 123, § 2º).

A Constituição não limitou, pois, a competência dos tribunais do trabalho aos dissídios individuais. Atendeu a que é, precisamente, a competência normativa, que dá fundamento à criação de uma Justiça especializada para dirimir os dissídios do trabalho. Fosse[m] estes somente de natureza jurídica, nada impediria que a respectiva solução ficasse também atribuída aos tribunais comuns, ainda que, para tais litígios, houvesse necessidade de estabelecer regras processuais específicas.

Avançamos, não há dúvida, no campo do Direito Social, especialmente na organização de nossos tribunais trabalhistas, que têm, inclusive, nos limites da lei, competência normativa para so

lucionar os dissídios coletivos suscitados entre categorias profissionais e econômicas. Vê-se que o tradicional princípio de separação e harmonia dos poderes, consagrado também na Constituição de 1946, como o fôra nos Estatutos de 1891 e 1934, não é de modo algum incompatível com o esletismo inerente às funções exercidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho. Se, em princípio, ocorre invasão do âmbito da função legislativa, nos casos de conflitos coletivos, certo é que os tribunais de trabalho poderão ficar submetidos a determinados limites impostos por lei, para a solução adequada e justa de tais conflitos de base essencialmente econômica (Constituição Federal, art. 123, § 2º). O que se verifica, em última análise, de acôrde com as peculiaridades desta Justiça, é o exercício conjugado de duas funções distintas - a jurisdicional e a normativa - como expressão de contingências sociais que têm de ser enfrentadas e resolvidas harmoniosamente, sobretudo com rapidez e certa liberdade de ação, o que exige, como é óbvio, sem quebra do princípio de independência dos poderes, uma suplementação legislativa permanentemente atualizada através do funcionamento incessante e oportuno dos órgãos judiciário-trabalhistas, salvo, apenas, as limitações expressamente previstas em lei.

Não se trata aqui de usurpar outras funções, quais sejam as legislativas, para subvertê-las, mas tão só de realizar, em perfeita harmonia com os princípios legais, explícitos ou implícitos, a justiça social imperativamente reclamada na solução dos conflitos econômicos (dissídios coletivos do trabalho). Eis aí a tese doutrinária que já se incorporou ao direito positivo brasileiro, como demonstração viva de sua própria força dentro do organismo democrático assegurado pela Constituição de 1946, sob cujo império muito devemos ainda evoluir, visando à manutenção do objetivo supremo desta Justiça, que é o de harmonia entre o Trabalho e o Capital.

Congratulando-nos, neste ensêjo, com os ilustres e

operosos Magistrados e demais membros e servidores dos Tribunais do Trabalho, quer pelos bons serviços prestados durante o ano, quer pela efetiva cooperação em geral dispensada a esta Presidência, a presentamos a todos nossos calorosos agradecimentos, esperando continuem a empregar-se com entusiasmo ainda maior na execução de seus encargos, em benefício exclusivo da Justiça do Trabalho. Estendemos êsses agradecimentos aos dignos e competentes representantes do Ministério Público do Trabalho, sob a chefia do eminente Procurador Geral, Exm^o Sr. Dr. Américo Ferreira Lopes, a cujo esclarecido espírito rendemos nossas homenagens.

Cumpre-nos, outrossim, registrar aqui o falecimento do antigo e ilustre membro dêste Tribunal Superior - Ministro Ozéas Natta - ocorrido em 19 de março de 1947, quando se encontrava fora desta Capital no gozo de uma curta licença, concedida em fins de fevereiro. Com inenso pesar, vimos desaparecer êsse incansável companheiro de nossos trabalhos judiciários. Em homenagem à sua memória, realizou o Tribunal Superior do Trabalho uma sessão especial.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, estadista que simboliza a paz e a moderação, em cujo governo a Justiça do Trabalho entrou numa fase nova e alviçareira, graças ao Decreto-lei nº 9 797, de 9 de setembro de 1946, promulgado por Sua Excelência, quando titular da Pasta de Trabalho o Ministro Otacílio Negrão de Lima, manifestamos, bem como aos Exmos. Srs. Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio, profundo reconhecimento pelos atos praticados em 1946, visando à melhor organização desta instituição e dotando-a de elementos que servirão de base a seu constante desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1947.

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS JUIZES DO TRABALHO -

M. T. I. C. I. T. S. C. N. T. SERVIÇO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTES DE JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUEGAMENTO

PRIMEIRA REGIÃO

Distrito Federal:

- 1ª J.C.J. - Cesar Pires Chaves
- 2ª J.C.J. - Jós Elias Carvalho de Paiva
- 3ª J.C.J. - Homero Prates
- 4ª J.C.J. - Rubens de Andrade Filho
- 5ª J.C.J. - Álvaro Sá Filho
- 6ª J.C.J. - Gerardo Magela Machado
- 7ª J.C.J. - Geraldo Otávio Guimarães
- 8ª J.C.J. - Mário Ribeiro Pereira
- 9ª J.C.J. - Gustavo Simões Barbosa

Juízes Substitutos - Mário Hélio Caldas, Celso Braga Bacello, Moacir Ferreira da Silva e José Joel Salgado Bastos.

Niterói:

- 1ª J.C.J. - Pio Benedito Otoni
- Suplente - Selnitz Rocha
- 2ª J.C.J. - Amaro Barreto da Silva
- Suplente - Telémaco Antunes de Abreu

Petrópolis:

- J.C.J. - José de Moraes Rates
- Suplente - Gabriel Reis Junqueira

Campos:

- J.C.J. - Cláudio Borges Costa
- Suplente - José Antônio Ribeiro de Miranda

Vitória:

- J.C.J. - Carlos Fernando Monteiro Lindemberg
- Suplente - Beresford Martins Moreira (no exercício da presidência)

SEGUNDA REGIÃO

M. T. I. C. J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

São Paulo:

- 1ª J.C.J. - Renato Werneck de Almeida Avelar
- 2ª J.C.J. - José Nei Serrão
- 3ª J.C.J. - Carlos Bandeira Lins
- 4ª J.C.J. - Gilberto Barreto Fragoso
- 5ª J.C.J. - Décio de Toledo Leite
- 6ª J.C.J. - Carlos Figueiredo Sá
- 7ª J.C.J. - João Rodrigues de Miranda Junior

Juizes Substitutos - Knéas Crispiniano Barreto, Fernando Oliveira Coutinho, Roberto Barreto Prado e Rodolfo de Moraes Barros.

Santo André:

- J.C.J. - Antônio Felipe Domingues Uchôa
- Suplente - Jacob Rued

Santos:

- J.C.J. - Rolando Pierri
- Suplente - Vitor Malheiros Miranda

Jundiaí:

- J.C.J. - Homero Diniz Gonçalves
- Suplente - Higidio Audi

Campinas:

- J.C.J. - Abraão Blay
- Suplente - Antônio Duarte Conceição

Sorocaba:

- J.C.J. - Hélio de Miranda Guimarães
- Suplente - Fernando Mascarenhas

Curitiba:

- J.C.J. - Breno Arruda
- Suplente - Evaristo Chalbaud Biacala

Cuaibá:

M. T. I. C. J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO
J.C.J. - José Adolfo de Lima Avelino

Suplente - Rubens Pinto Arruda

TERCEIRA REGIÃO

Belo Horizonte:

1ª J.C.J. - Newton Lamounier

Suplente - José Francisco de Albuquerque Filho

2ª J.C.J. - Cândido Gomes de Freitas

Suplente - José Gomes da Silveira

Juiz de Fora:

J.C.J. - Vespasiano Pinto Vieira Filho

Suplente - Nelson Garcia Lacerda

Goiânia:

J.C.J. - Luiz Felipe Vieira de Melo

Suplente - Sebastião Oscar de Castro

QUARTA REGIÃO

Fôrta Alegre:

1ª J.C.J. - Peri Saraiva

Suplente - Breno Sanvicente

2ª J.C.J. - Fernando Fernandes Pantoja

Suplente - José Pinós Pereira

3ª J.C.J. - Raul Vieira Pires

Suplente - Roberto de Oliveira Meditsch

Pelotas:

J.C.J. - Mozart Vitor Russomano

Suplente - Mário Miranda Vasconcelos

São Leopoldo:

J.C.J. - Itauba Flório Pires

Suplente - Carlos Otaviano de Paula

São Jerônimo:

M. T. C. J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO
J.C.J. - Carlos Alberto Barata Silva

Suplente - Ernesto Abanásio

Rio Grande:

J.C.J. - Luis Nabor Piffero

Suplente - Álvaro Ribeiro Pereira

Florianópolis:

J.C.J. - Francisco de Sales Reis

Suplente - Henrique Stodiek

QUINTA REGIÃO

Salvador:

1ª J.C.J. - Elson Guimarães Goltzchalk

Suplente - Rogério Tarquinio Bittencourt

2ª J.C.J. - Menandro Ramos Negreiros Falcão

Suplente - José Alves Ribeiro

3ª J.C.J. - Jaime Vilas-Boas Filho

Suplente - Cid Almeida Alves

Aracaju:

J.C.J. - José Dantas do Prado

Suplente - Manuel Cabral Machado

SEXTA REGIÃO

Recife:

1ª J.C.J. - Genésio Souto Vilela

Suplente - José Tácio Cirne de Sá Pereira

2ª J.C.J. - Adalberto Rêgo Maciel

Suplente - Amauri Enaldo de Oliveira

Maceió:

J.C.J. - Paulo Duarte Quintela Cavalcanti

Suplente - Pedro Barbosa Junior

João Pessoa:

M. T. I. C. J. T. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

J.C.J. - Clovis dos Santos Lima

Suplente - Luiz de Oliveira Galvão

Natal:

J.C.J. - Francisco Bruno Pereira

Suplente - Alvarar Furtado de Mendonça

SÉTIMA REGIÃO

Fortaleza:

J.C.J. - Francisco Osmundo Fontes

Suplente - Paulo da Silva Porto

Teresina:

J.C.J. - Adolfo Alencar

Suplente - João Soares da Silva

São Luis:

J.C.J. - Warwick de Campos Trinta

Suplente - João Inácio de Souza

OITAVA REGIÃO

Belém:

J.C.J. - Aluizio da Costa Chaves

Suplente - Osvaldo Trindade

Manáus:

J.C.J. - Sadi Tapajoz de Alencar

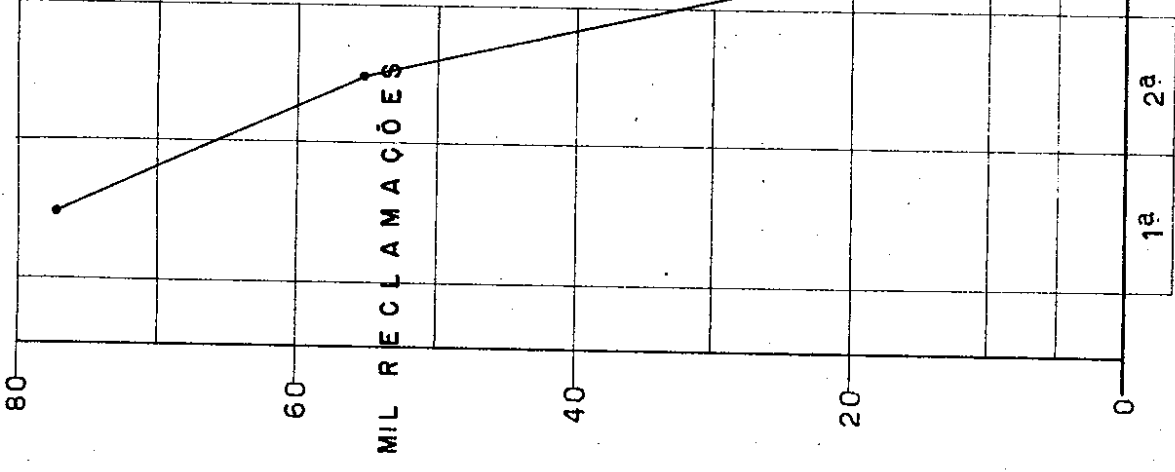
Suplente - Manoel Elias de Almeida Anunciação

T. S. J.

SECRETARIA

D. A. J.

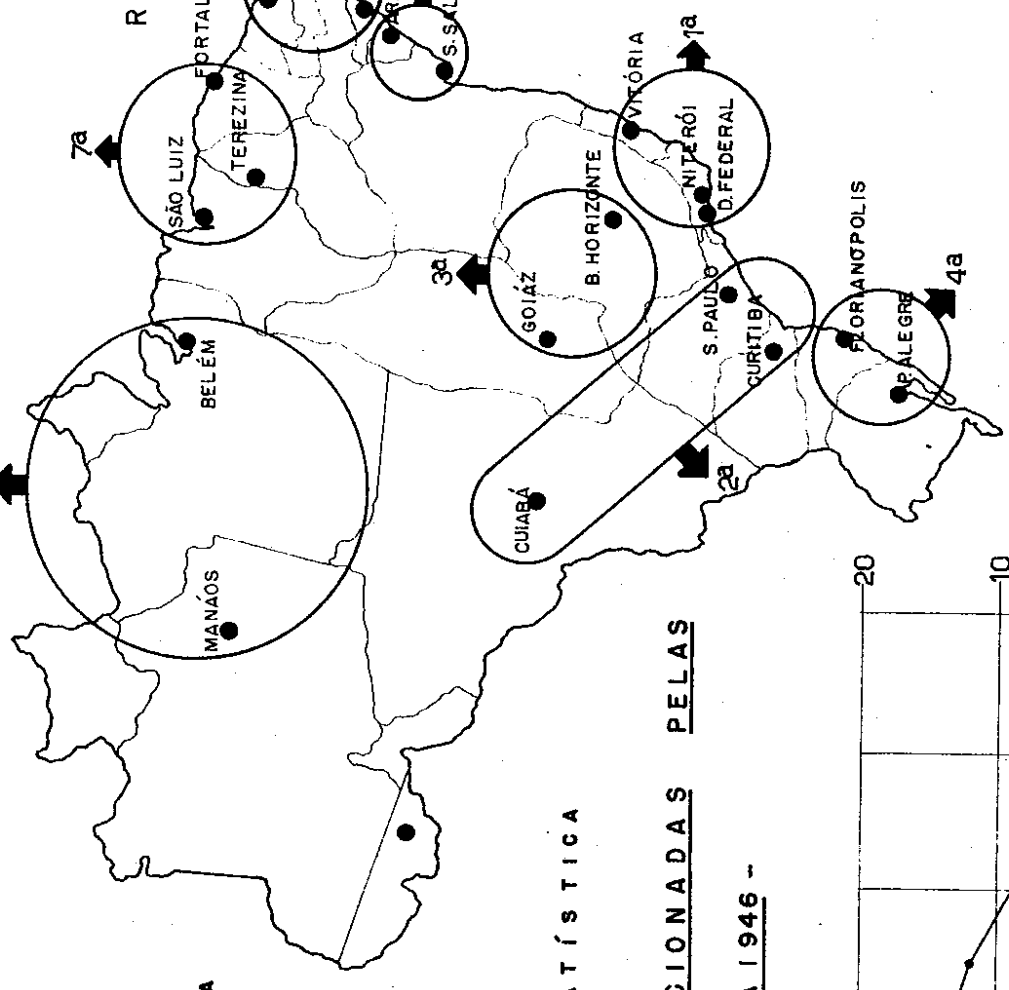
REGIÕES



SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

RECLAMAÇÕES SOLUCIONADAS PELAS

J. C. J. - 1941 A 1946 -



REGIÕES

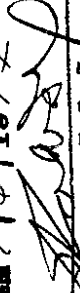
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 9/6/1947

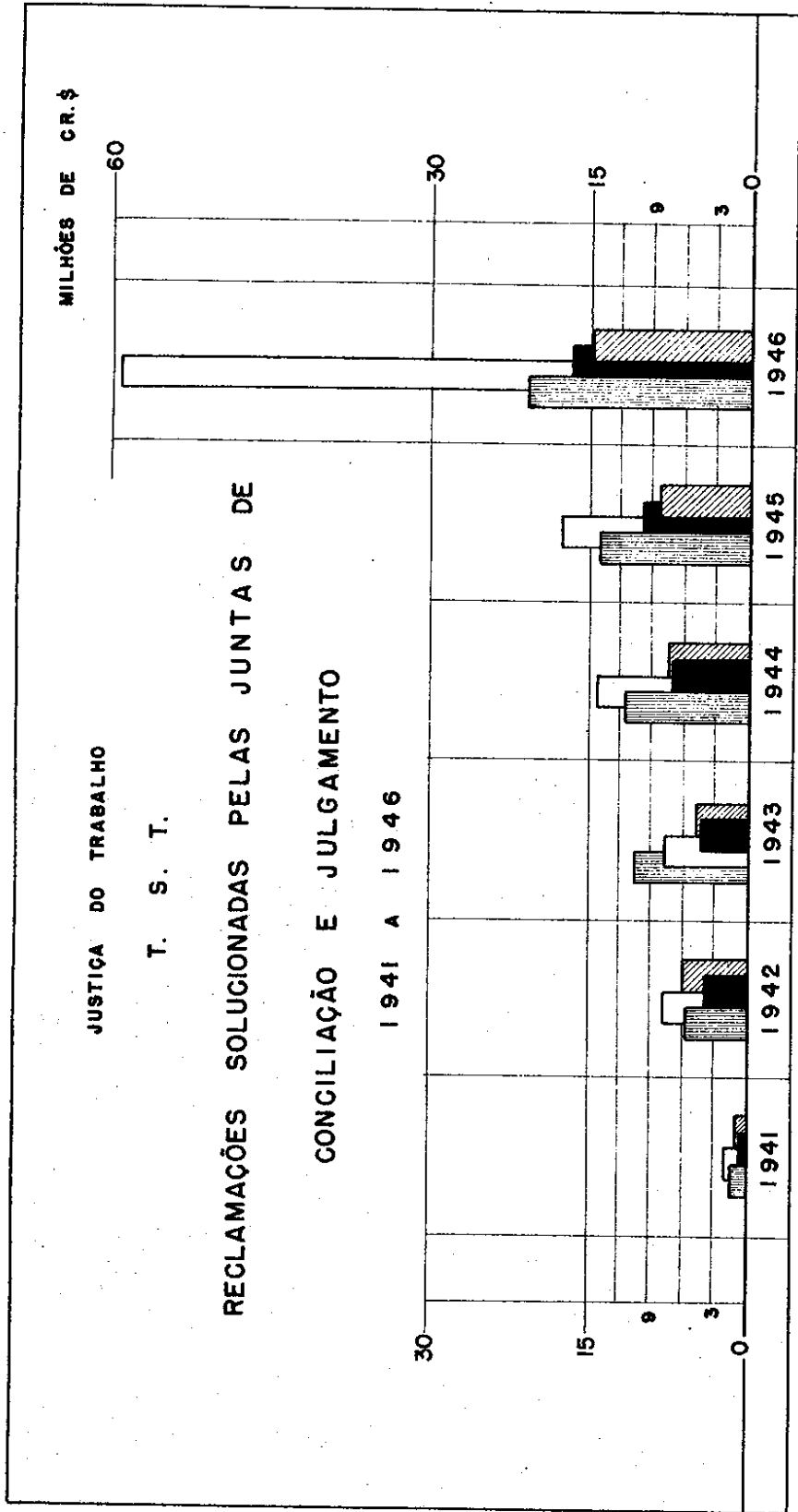
Manuel Cassiano

VISTO

EM 9/6/1947



Kubatzo Nunes Galvão
Diretor da D.J. de S.T.S.T.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 7/6/1947

Chanceler Javary

VISTO

Em 7/6/1947

[Signature]
ANTONIO NUNES GALVÃO
Diretor da D.J. da S.T.S.P.




TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

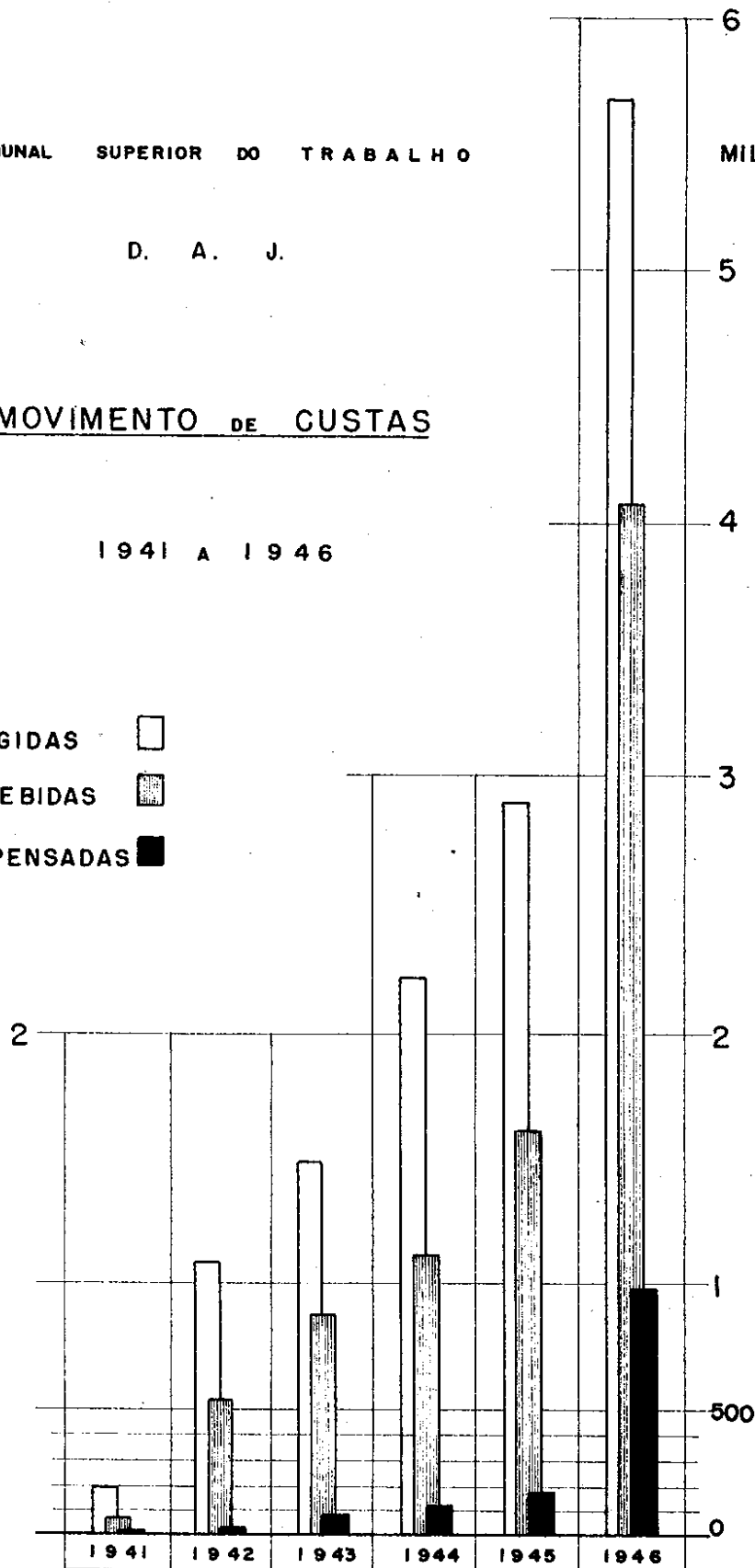
D. A. J.

MILHÕES DE
CR\$

MOVIMENTO DE CUSTAS

1941 A 1946

EXIGIDAS 
RECEBIDAS 
DISPENSADAS 



VI S T O
EM 9/6/1947
[Handwritten signature]
KUIRKO NUNES GALVÃO
Diretor de D.J. de S.T.S.T.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 9/6/1947
[Handwritten signature]

JUSTIÇA DO TRABALHO

MOVIMENTO DE RECLAMAÇÕES

DE 1 DE MAIO DE 1941 A 31 DE DEZEMBRO DE 1946

RECLAMAÇÕES	1941		1942		1943		1944		1945		1946	
	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR
Recebidas	18.703	-	21.570	-	24.302	-	36.402	-	45.916	-	62.110	-
Em pauta	11.556	-	33.874	-	45.224	-	62.042	-	81.019	-	116.263	-
Conciliadas	2.883	1.557.312,70	8.198	5.777.293,30	11.650	10.798.922,00	13.663	12.035.822,00	16.446	14.166.569,70	19.227	20.989.653,20
Julgadas procedentes	1.195	1.784.681,90	3.322	6.939.479,20	3.510	5.305.493,90	4.953	10.358.547,69	5.343	12.635.339,10	11.214	51.088.121,50
Julgadas procedentes em parte	246	335.931,20	746	950.061,10	974	2.231.997,30	1.514	3.868.542,30	1.634	5.468.810,40	2.747	8.059.611,70
Julgadas improcedentes	785	779.726,40	1.570	4.185.839,20	2.220	4.614.484,60	2.628	7.424.620,30	3.824	9.938.651,00	7.249	16.679.159,00
Não conhecidas e arquivadas	2.604	891.692,10	7.704	6.306.857,00	6.060	4.813.234,60	9.146	7.433.153,00	9.175	8.743.135,70	13.456	15.390.311,80
Inquéritos conciliados	5	-	47	-	56	-	64	-	96	-	114	-
Inq. instruídos e remetidos ao CRT	113	-	237	-	276	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos procedentes	-	-	-	-	10	-	211	-	287	-	370	-
Inquéritos improcedentes	-	-	-	-	11	-	63	-	65	-	110	-
Inquéritos arquivados	4	-	-	-	2	-	48	-	76	-	42	-
Homologação de demissão	-	-	-	-	-	-	125	-	525	-	744	-
Conflitos de jurisdição	3	-	6	-	19	-	7	-	28	-	25	-
Julgamento de infração	-	-	313	6.180,00	301	140,00	188	8.050,00	311	2.060,40	220	600,00
Embargos	125	-	320	-	304	-	759	-	414	-	1.134	-
Incompetência do Tribunal	103	-	179	-	199	-	506	-	495	-	1.141	-
Remetidos a outros órgãos	21	-	123	-	190	-	201	-	476	-	1.192	-
<u>Solucionadas</u>	8.089	-	22.765	-	25.782	-	34.076	-	49.195	-	58.985	-
Custas impostas	-	137.330,50	-	1.063.764,50	-	1.463.839,60	-	2.191.337,20	-	2.845.849,30	-	5.671.703,30
Custas pagas	-	73.385,10	-	523.664,50	-	866.205,30	-	-	-	1.586.571,40	-	4.069.867,30
Custas dispensadas	-	-	-	17.306,20	-	78.779,50	-	-	-	-	-	-

CONFÉRE

Altair Rocha
 AIX. ESC. IX

Secção de Estatística do T.S.T.

Almeida
 Chefe

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Movimento de custas na Justiça do Trabalho nos diversos Estados durante o ano de 1946

ESTADOS	CUSTAS EXIGIDAS	CUSTAS DISPENSADAS	CUSTAS A RECORRIDAS			TOTAL
			DE JULGAMENTOS	DE EXECUÇÕES	DE TRAS. E CERTIDÕES	
<u>1a. REGIÃO</u>						
Distrito Federal.....	1.960.767,70	296.116,50	1.347.603,20	24.648,70	12.119,10	1.384.371,00
Estado do Rio.....	302.875,60	37.965,20	241.826,10	1.146,30	2.530,50	245.502,90
Espírito Santo.....	33.549,60	729,90	30.498,70	1.013,70	1.380,00	32.892,40
<u>2a. REGIÃO</u>						
São Paulo.....	1.868.959,00	172.552,90	1.285.724,40	12.887,30	18.798,70	1.317.410,40
Paraná.....	79.629,40	539,60	53.865,50	466,80	1.237,50	55.569,80
Mato Grosso.....	3.706,40	1.754,10	2.061,50	--	129,60	2.191,10
<u>3a. REGIÃO</u>						
Minas Gerais.....	268.203,30	30.007,70	96.102,20	218,40	5.887,10	102.207,70
Goiás.....	12.978,10	553,20	6.214,10	209,90	--	6.424,00
<u>4a. REGIÃO</u>						
Rio Grande do Sul.....	351.224,60	92.061,90	302.766,90	2.499,70	13.110,90	318.376,20
Santa Catarina.....	17.569,70	4.285,10	13.782,30	296,90	663,80	14.753,00
<u>5a. REGIÃO</u>						
Bahia.....	183.370,60	51.356,10	119.060,80	5.378,60	3.042,90	127.482,30
Sergipe.....	27.552,90	--	9.076,70	--	--	9.076,70
<u>6a. REGIÃO</u>						
Pernambuco.....	227.828,70	8.738,60	137.120,50	60,00	304,30	160.042,60
Alagoas.....	25.333,60	15.996,90	64.951,00	124,40	78,60	65.154,00
Paraíba.....	57.699,70	10.702,90	30.237,70	930,80	165,20	31.333,70
Rio Grande do Norte.....	42.820,20	7.596,20	37.608,60	--	356,30	37.964,90
<u>7a. REGIÃO</u>						
Ceará.....	92.584,50	9.135,50	60.640,60	--	2.726,10	63.366,70
Piauí.....	1.659,00	777,30	1.005,30	--	10,10	1.015,40
Maranhão.....	24.456,90	1.368,50	28.873,90	472,80	387,80	29.734,50
<u>8a. REGIÃO</u>						
Pará.....	72.781,50	40.035,40	23.621,50	25.000,00	2.032,70	50.654,20
Amazonas.....	16.152,30	5.107,90	14.224,30	--	119,50	14.343,80
B R A S I L	5.671.703,30	787.381,40	3.906.874,80	75.354,30	65.080,70	4.069.867,30

CONHEC
EM 9/16/1946
MURILLO RUIZ GARCIA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Assunto dos Dissídios Trabalhistas solucionados durante
o ano de 1946

REGIÕES									TRANSFERÊNCIAS	SALÁRIOS					RETENÇÃO DE DOCUMENTOS	SUSPENSÃO	DESCONTOS ILEGALS	INSALUBRIDADE	COMISSÕES	GRATIFICAÇÕES	INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	DISSÍDIOS COLETIVOS	DIVERSOS	TOTAL	
										DIFERENÇAS	RETIDOS	DOENÇA	COMPENSAÇÃO	CONVOCADO											ADICIONAL
1a. REGIÃO.....	2041	2936	1527	73	319	229	70	99	43	1128	1477	166	-	342	4	9	328	25	184	58	106	104	60	140	11.468
2a. REGIÃO.....	5705	6560	2687	338	994	58	205	692	87	2250	3642	1074	2	182	92	15	1383	160	34	104	174	352	11	1691	28.490
3a. REGIÃO.....	924	1518	709	1	334	30	21	162	6	571	697	47	2	15	12	5	194	38	40	76	385	28	8	160	5.975
4a. REGIÃO.....	1031	1679	659	68	376	293	94	99	2	613	479	278	-	76	1	5	269	23	10	42	29	50	29	472	6.677
5a. REGIÃO.....	1398	2122	1001	-	428	86	58	80	90	691	454	61	3	3	3	15	133	-	-	21	15	49	-	331	6.961
6a. REGIÃO.....	1339	1974	1148	5	187	130	101	47	29	861	586	68	-	35	-	1	195	8	1	40	9	52	2	166	6.984
7a. REGIÃO.....	370	472	261	20	90	21	12	22	3	193	260	23	3	-	1	-	59	1	2	17	11	12	-	18	1.871
8a. REGIÃO.....	322	585	188	44	92	9	9	54	2	883	204	17	-	59	-	1	56	2	-	8	3	13	1	24	1.976
<u>TOTAIS.....</u>	<u>2130</u>	<u>7846</u>	<u>3180</u>	<u>549</u>	<u>2820</u>	<u>854</u>	<u>570</u>	<u>1255</u>	<u>181</u>	<u>6590</u>	<u>7799</u>	<u>1734</u>	<u>10</u>	<u>712</u>	<u>183</u>	<u>51</u>	<u>2617</u>	<u>257</u>	<u>271</u>	<u>366</u>	<u>732</u>	<u>652</u>	<u>111</u>	<u>2002</u>	<u>70.402</u>

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

Movimento de custas na Justiça do Trabalho nos diversos Estados no primeiro semestre de 1947

ESTADOS	CUSTAS EXIGIDAS	CUSTAS DISPENSADAS	CUSTAS ARRÉCADAS			TOTAL
			DE JULGAMENTO	DE EXECUÇÕES	DE TRÁS. E CERTIDÕES	
1a. REGIÃO						
Distrito Federal.....	999.459,10	128.764,70	612.173,50	14.911,90	12.228,90	670.028,30
Estado do Rio de Janeiro.....	116.659,10	12.523,90	119.907,50	403,40	2.900,90	123.211,80
Espírito Santo:.....	20.451,50	2.832,20	10.149,80	183,20	551,20	10.884,20
2a. REGIÃO						
São Paulo.....	1.202.368,70	139.106,60	704.250,60	19.314,60	22.140,90	746.006,10
Paraná.....	24.539,10	349,30	16.146,30	705,00	539,40	17.390,70
Mato Grosso.....	4.413,20	732,40	1.841,50	-	5,80	1.847,10
3a. REGIÃO						
Vinas Gerais.....	96.564,70	10.926,90	48.495,10	208,00	2.829,30	51.532,40
Goias.....	9.180,80	122,00	3.446,00	-	437,50	3.883,50
4a. REGIÃO						
Pio Grande do Sul.....	185.288,50	83.927,00	115.602,10	530,70	8.967,30	125.100,10
Santa Catarina.....	8.161,10	1.631,60	6.026,00	-	206,60	6.232,60
5a. REGIÃO						
Bahia.....	128.760,50	13.467,60	57.207,70	2.492,40	2.388,80	62.088,90
Sergipe.....	14.648,00	2.615,70	10.319,60	-	197,40	10.517,00
6a. REGIÃO						
Pernambuco.....	119.644,50	1.671,40	75.406,00	-	1.699,30	77.105,30
Alagoas.....	14.501,80	4.986,20	10.466,90	-	167,80	10.634,70
Paraíba.....	11.409,00	3.533,70	5.725,40	78,00	8,80	5.812,20
Rio Grande do Norte.....	10.793,40	3.929,30	4.439,80	-	243,90	4.683,70
7a. REGIÃO						
Ceará.....	27.420,70	3.765,50	11.304,80	-	942,00	12.246,80
Piauí.....	1.165,10	319,20	2.344,60	-	31,30	2.375,90
Maranhão.....	6.716,60	2.259,10	4.842,50	13,00	309,40	5.164,90
8a. REGIÃO						
Pará.....	54.521,30	18.964,70	4.836,00	-	1.139,40	5.975,40
Amapá.....	10.325,30	2.777,40	5.018,40	-	71,80	5.090,20
TOTAL	3.070.041,70	447.207,40	1.859.950,70	38.840,20	58.307,70	1.957.091,80

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Movimento de custas da Justiça do Trabalho nos diversos Estados no primeiro semestre de 1947

ÓRGÃO	CUSTAS EXIGIDAS	CUSTAS DISPENSADAS	CUSTAS ARRÉSCADAS				TOTAL
			DE JULHO	DE EXECUÇÕES	DE TRANS. E CERTIDÕES		
<u>1a. REGIÃO</u>							
Tribunal Regional do Trabalho.....	13.620,60	-	13.620,60	-	5.373,40	15.994,00	
1a. J.C.J. do Distrito Federal.....	124.870,10	21.639,80	103.230,30	9.243,30	1.582,90	114.720,70	
2a. J.C.J. do Distrito Federal.....	98.697,40	34.906,50	60.294,80	516,70	1.014,20	61.825,70	
3a. J.C.J. do Distrito Federal.....	65.066,70	1.082,30	35.075,80	321,80	-	35.397,60	
4a. J.C.J. do Distrito Federal.....	167.805,30	14.595,20	60.453,40	721,90	709,50	61.964,80	
5a. J.C.J. do Distrito Federal.....	130.077,60	6.442,40	95.595,10	2.262,00	564,90	98.422,00	
6a. J.C.J. do Distrito Federal.....	112.058,60	37.967,20	139.815,20	839,90	1.132,60	141.787,70	
7a. J.C.J. do Distrito Federal.....	76.210,90	6.391,30	46.196,00	-	484,30	46.680,30	
8a. J.C.J. do Distrito Federal.....	112.785,90	-	61.770,90	974,40	567,10	63.312,40	
9a. J.C.J. do Distrito Federal.....	98.266,00	5.740,00	25.457,20	31,90	720,00	26.203,10	
1a. J.C.J. de Niterói.....	26.670,00	2.899,40	36.361,00	262,70	314,10	36.937,80	
2a. J.C.J. de Niterói.....	37.559,90	2.734,00	35.405,30	140,70	289,40	35.835,40	
J.C.J. de Petrópolis.....	30.616,30	2.115,20	30.493,40	-	515,00	31.008,40	
J.C.J. de Campos.....	21.804,90	4.775,30	17.647,80	-	1.782,40	19.430,20	
J.C.J. de Vitória.....	20.451,30	2.031,20	10.149,80	183,20	551,20	10.884,20	
<u>TOTAL DA 1a. REGIÃO</u>	1.136.569,50	144.119,80	772.230,80	15.498,50	15.681,00	803.404,30	
<u>2a. REGIÃO</u>							
Tribunal Regional do Trabalho.....	20.912,30	-	20.912,30	-	7.170,30	28.082,60	
1a. J.C.J. de São Paulo.....	157.199,60	27.601,90	60.314,10	4.256,70	1.211,20	65.782,00	
2a. J.C.J. de São Paulo.....	197.618,60	2.388,20	99.803,50	475,40	1.804,40	102.083,30	
3a. J.C.J. de São Paulo.....	129.740,50	12.523,90	94.993,30	3.377,30	1.700,50	100.071,10	
4a. J.C.J. de São Paulo.....	167.075,90	35.179,10	85.956,80	2.196,90	2.117,90	90.271,60	
5a. J.C.J. de São Paulo.....	136.891,60	27.293,20	67.266,50	1.743,60	1.853,30	70.863,40	
6a. J.C.J. de São Paulo.....	-	859,70	95.116,80	1.536,10	1.754,00	98.406,90	
7a. J.C.J. de São Paulo.....	103.418,40	15.206,80	33.646,50	796,30	884,50	35.327,30	
J.C.J. de Santos.....	125.663,10	1.751,60	60.748,20	1.612,00	1.770,80	64.131,00	
J.C.J. de Jundiaí.....	19.486,80	3.436,60	17.624,20	49,10	754,70	18.428,00	
J.C.J. de Campinas.....	59.452,60	1.720,20	22.071,00	-	924,50	22.995,50	
J.C.J. de Sorocaba.....	17.256,30	8.490,60	34.640,90	3.271,20	131,20	18.043,30	
J.C.J. de Santo André.....	67.653,00	2.654,80	31.156,50	-	363,60	31.520,10	
J.C.J. de Curitiba.....	24.589,10	349,30	16.146,30	705,00	539,40	17.390,70	
J.C.J. de Curitiba.....	4.413,20	732,40	1.841,30	-	5,80	1.847,10	
<u>TOTAL DA 2a. REGIÃO</u>	1.231.371,00	140.188,30	722.238,20	20.019,60	22.986,10	765.243,90	
<u>3a. REGIÃO</u>							
Tribunal Regional do Trabalho.....	981,20	-	981,20	-	1.333,60	2.314,80	
1a. J.C.J. de Belo Horizonte.....	45.488,20	9.634,30	18.337,00	156,00	373,30	18.866,30	
2a. J.C.J. de Belo Horizonte.....	29.627,50	2.585,20	9.173,80	52,00	558,60	9.784,40	
J.C.J. de Juiz de Fora.....	21.467,80	6.707,40	20.003,10	-	563,80	20.566,90	
J.C.J. de Goiânia.....	9.180,80	122,00	3.446,00	-	437,50	3.883,50	
<u>TOTAL DA 3a. REGIÃO</u>	106.745,50	19.048,90	51.941,10	208,00	3.266,80	55.415,90	

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Movimento de custas na Justiça do Trabalho nas diversas Estados no primeiro semestre de 1947

Ó R G Ã O S	CUSTAS EXIGIDAS	CUSTAS DISPENSADAS	DE JULGAMENTO DE EXECUÇÃO	C U S T A S A R R E C A D A D A S DE TRÁS. & CERTIDÕES	TOTAL
1a. REGIÃO					
Tribunal Regional do Trabalho.....	3.091,40	-	3.091,40	3.738,60	6.830,00
1a. J.C.J. de Porto Alegre.....	38.711,30	6.717,10	22.478,80	1.140,50	23.635,30
2a. J.C.J. de Porto Alegre.....	37.031,30	27.088,70	33.675,20	482,70	35.083,50
3a. J.C.J. de Porto Alegre.....	34.560,10	7.981,60	22.792,70	815,00	23.637,70
J.C.J. de Rio Grande.....	7.395,70	914,60	6.081,50	251,20	6.332,70
J.C.J. de São Jerônimo.....	30.245,70	21.098,80	12.590,90	1.833,00	14.423,90
J.C.J. de São Leopoldo.....	6.880,00	867,10	3.569,10	7,20	3.576,30
J.C.J. de Pelotas.....	27.373,00	19.259,10	11.322,50	258,20	11.580,70
J.C.J. de Florianópolis.....	8.161,10	1.631,60	6.026,00	206,60	6.232,60
TOTAL DA 1a. REGIÃO.	193.449,60	85.558,60	121.628,10	9.173,90	131.332,70
5a. REGIÃO					
Tribunal Regional do Trabalho.....	16.498,70	-	16.498,70	1.858,00	18.356,70
1a. J.C.J. de Salvador.....	61.079,90	3.152,40	10.291,00	256,20	11.254,30
2a. J.C.J. de Salvador.....	24.959,00	2.592,00	19.622,60	162,60	20.891,00
3a. J.C.J. de Salvador.....	26.222,90	7.723,20	10.795,40	112,00	11.586,90
J.C.J. de Aracaju.....	14.648,00	2.615,70	10.319,60	197,40	10.517,00
TOTAL DA 5a. REGIÃO.	143.408,50	16.083,30	67.527,30	2.492,40	72.605,90
6a. REGIÃO					
Tribunal Regional do Trabalho.....	23.730,30	-	23.730,30	510,70	24.241,00
1a. J.C.J. de Recife.....	46.494,00	-	24.657,30	595,00	25.252,30
2a. J.C.J. de Recife.....	49.420,20	1.671,40	27.018,40	595,60	27.612,00
J.C.J. de Macaé.....	14.508,80	4.988,20	10.466,90	167,80	10.634,70
J.C.J. de João Pessoa.....	11.409,00	3.533,70	5.725,40	8,80	5.812,20
J.C.J. de Natal.....	10.793,40	3.929,30	4.439,80	243,90	4.683,70
TOTAL DA 6a. REGIÃO.	156.348,70	14.122,60	96.038,10	78,00	98.235,90
7a. REGIÃO					
Tribunal Regional do Trabalho.....	1.296,00	-	1.296,00	298,20	1.594,20
J.C.J. de Fortaleza.....	26.124,70	3.765,50	10.008,80	643,80	10.652,60
J.C.J. de Teresina.....	1.165,10	319,20	2.344,60	31,30	2.375,90
J.C.J. de São Luís.....	8.716,60	2.259,10	4.842,50	309,40	5.164,90
TOTAL DA 7a. REGIÃO.	37.302,40	6.343,80	18.491,90	13,00	19.787,60
8a. REGIÃO					
Tribunal Regional do Trabalho.....	578,40	-	578,40	826,60	1.405,00
J.C.J. de Belém.....	53.942,80	18.964,70	4.257,60	312,80	4.570,40
J.C.J. de Manaus.....	10.325,30	2.777,40	5.018,40	71,80	5.090,20
TOTAL DA 8a. REGIÃO.	64.846,50	21.742,10	9.954,40	1.211,20	11.065,60
REVISÃO					
1a. REGIÃO.....	1.136.569,50	144.119,80	772.230,80	15.498,90	803.404,30
2a. REGIÃO.....	1.231.371,00	140.188,30	722.230,20	20.019,60	765.243,90
3a. REGIÃO.....	106.745,50	19.048,90	50.941,90	208,00	55.415,90
4a. REGIÃO.....	193.449,60	85.558,60	121.628,10	530,70	131.332,70
5a. REGIÃO.....	143.408,50	16.083,30	67.527,30	2.492,40	72.605,90
6a. REGIÃO.....	156.348,70	14.122,60	96.038,10	78,00	98.235,90
7a. REGIÃO.....	37.302,40	6.343,80	18.491,90	13,00	19.787,60
8a. REGIÃO.....	64.846,50	21.742,10	9.954,40	1.211,20	11.065,60
TOTAL GERAL.....	3.070.041,70	447.207,40	1.859.950,70	38.840,20	1.957.091,80

JUSTIÇA DO TRABALHO
MOVIMENTO DE RECLAMAÇÕES

DE 1 DE MAIO DE 1941 A 31 DE DEZEMBRO DE 1946

RECLAMAÇÕES	1941		1942		1943		1944		1945		1946	
	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR	NUM.	VALOR
Recebidas.....	18.703	-	21.570	-	24.302	-	36.402	-	45.916	-	62.110	-
Em pauta.....	11.556	-	33.874	-	45.224	-	62.042	-	81.019	-	118.259	-
Conciliadas.....	2.883	1.557.312,70	8.198	5.777.293,30	11.650	10.798.922,00	12.663	12.035.822,00	16.446	14.166.569,70	19.232	20.971.325
Julgadas procedentes.....	1.195	1.784.681,90	3.322	6.939.479,20	3.510	5.305.493,90	4.953	10.358.547,60	5.343	12.635.339,10	11.890	51.076.044
Julgadas procedentes em parte.....	246	335.931,20	746	950.061,10	974	2.231.997,30	1.514	3.868.542,30	1.634	5.468.810,40	2.754	8.062.583
Julgadas improcedentes.....	785	779.726,40	1.570	4.185.889,20	2.220	4.614.484,60	3.162	7.424.620,30	3.824	9.938.651,00	7.249	16.679.114
Não conhecidas e arquivadas.....	2.604	891.692,10	7.704	6.306.857,00	6.060	4.813.234,60	9.146	7.433.153,00	9.175	8.743.135,70	13.435	15.386.593
Inquéritos conciliados.....	5	.	47	.	56	.	64	.	96	.	144	.
Inq. instruídos e remetidos ao C.R.T.	113	.	237	.	276	.	-	-	-	-	-	-
Inquéritos procedentes.....	-	-	-	-	10	.	211	.	287	.	372	.
Inquéritos improcedentes.....	-	-	-	-	11	.	63	.	65	.	110	.
Inquéritos arquivados.....	4	.	-	-	2	.	48	.	76	.	42	.
Homologação de demissão.....	-	-	-	-	-	-	125	-	525	-	768	-
Conflitos de jurisdição.....	3	-	6	-	19	-	7	-	28	-	25	-
Julgamento de infração.....	-	-	313	6.180,00	301	140,00	188	8.050,00	311	2.060,40	203	600
Embargos.....	125	-	320	-	304	-	759	-	414	-	1.133	-
Incompetência do Tribunal.....	103	-	179	-	199	-	506	-	495	-	1.141	-
Remetidos a outros órgãos.....	21	-	123	-	190	-	201	-	476	-	1.195	-
<u>Solucionadas.....</u>	8.089	-	22.765	-	25.782	-	34.610	-	39.195	-	59.680	-
Custas impostas.....	-	187.330,50	-	1.063.764,50	-	1.463.839,60	-	2.191.337,20	-	2.845.849,30	-	5.671.700
Custas pagas.....	-	73.385,10	-	523.664,50	-	866.205,30	-	1.100.000,20	-	1.586.571,40	-	4.069.860
Custas dispensadas.....	-	15.000,00	-	17.306,20	-	78.779,50	-	120.000,00	-	173.365,30	-	787.380

CONFÉRE

Aux. Esc. IX

Seção de Estatística do T.S.T.

Manuel Bastos
Chefe

JUSTIÇA DO TRABALHO

T.S.T. - SECRETARIA - D.A.J.

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

Movimento Judiciário das Juntas de Conciliação e Julgamento no primeiro semestre de 1 947

RELAÇÕES	1º semestre de 1 947		PONTA DE INFORMAÇÕES	OBSERVAÇÕES
	Número	Valores		
Recebidas.....	51.326	- - -	Quadros de produção mensal enviados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, segundo os trabalhos executados diariamente.	Das 54 Juntas de Conciliação e Julgamento distribuídas em todo o Brasil, apenas não consta deste resumo 6a. JGJ de São Paulo.
Em parte.....	71.072	- - -	"	"
Conciliadas.....	9.091	12.024.093,00	"	"
Procedentes.....	8.255	21.155.499,80	"	"
procedentes em parte.....	2.846	6.743.530,10	"	"
Improcedentes.....	4.242	9.824.329,40	"	"
Não conhecidas e arquivadas.....	8.047	8.319.615,40	"	"
Incompetência do Tribunal.....	310	- - -	"	"
Inquéritos administrativos conciliados.....	39	- - -	"	"
Inquéritos administrativos procedentes.....	199	- - -	"	"
Inquéritos administrativos improcedentes.....	98	- - -	"	"
Inquéritos administrativos arquivados.....	18	- - -	"	"
Homologação de demissão.....	691	- - -	"	"
Conflitos de jurisdição remetidos ao T.S.T.	12	- - -	"	"
Conflitos de jurisdição remetidos ao T.S.T.	--	- - -	"	"
Conflitos de jurisdição remetidos ao S.T.F.	2	- - -	"	"
Remetidos a outros órgãos.....	156	- - -	"	"
Penalidades aplicadas.....	78	- - -	"	"
Multas impostas.....	--	50,00	"	"
Penalidades relevadas.....	7	- - -	"	"
Recursos de embargos aceitos.....	157	- - -	"	"
Recursos de embargos aceitos em parte.....	17	- - -	"	"
Recursos de embargos rejeitados.....	436	- - -	"	"
Adiantos e diligências.....	36.467	- - -	"	"
Soluções.....	34.605	- - -	"	"
Custas impostas.....	--	3.067.013,10	"	"
Custas arrecadadas.....	--	1.929.078,70	"	"
Custas dispensadas.....	--	440.941,50	"	"

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO ESTATÍSTICA

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

MOVIMENTO JUDICIÁRIO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE

1947

TÍTULOS DOS TRABALHOS EXECUTADOS	REGIÕES								TOTALS
	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	
Sessões realizadas.....	91	95	80	90	95	63	94	90	706
Processos entrados em pauta.....	952	905	161	293	86	142	46	66	2.651
Inquéritos administrativos procedentes.....	12	2	-	-	1	-	-	-	15
Inquéritos administrativos improcedentes.....	15	1	-	-	-	-	-	-	16
Inquéritos administrativos não conhecidos e arquivados..	1	1	-	-	-	-	-	2	4
Conflitos de jurisdição.....	4	-	-	2	-	-	-	-	6
Recursos ordinários procedentes.....	140	161	26	46	16	20	14	7	450
Recursos ordinários procedentes em parte.....	89	95	14	11	4	11	5	2	203
Recursos ordinários improcedentes.....	393	217	59	133	24	26	9	14	975
Recursos ordinários não conhecidos e arquivados.....	38	27	9	34	6	11	2	5	202
Dissídios coletivos homologados.....	11	71	2	29	12	3	1	5	134
Dissídios coletivos procedentes.....	17	22	6	4	3	-	-	-	52
Dissídios coletivos improcedentes.....	2	6	2	1	-	1	-	-	10
Extensão de decisão.....	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Revisão de decisões.....	2	-	-	-	-	-	-	2	4
Casos de incompetência do Tribunal.....	5	4	-	3	-	1	5	-	20
Julgamentos convertidos em diligências.....	50	56	3	11	10	11	2	4	127
Adiantamentos.....	145	58	34	19	8	60	1	19	344
Recursos de advocatária.....	20	-	-	-	-	-	-	-	20
Outras reclamações.....	4	1	-	-	-	2	1	-	8
Recursos de embargos opostos.....	10	7	1	-	3	-	-	-	21
Recursos de embargos opostos em parte.....	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Recursos de embargos rejeitados.....	5	1	1	1	-	-	-	-	8
Recursos de agravo procedentes.....	6	7	1	-	-	1	-	1	16
Recursos de agravo improcedentes.....	14	9	2	1	-	-	1	-	27
Recursos ordinários para o T.S.T.....	2	-	-	2	-	-	1	1	5
Recursos extraordinários para o T.S.T.....	112	2	24	42	-	-	5	7	550
Acórdãos lavrados.....	613	748	112	217	80	76	32	37	1.915



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO~~
TRIBUNAL REGIONAL

2ª. REGIÃO

~~SECRETARIA GERAL~~
SÃO PAULO, S.P.

DISTRIBUIÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE

1 9 4 6

da

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO, SÃO PAULO

APRESENTADO A S. EXCIA. O SENHOR DOUTOR GERALDO

M. BEZERRA DE MENEZES, MM. PRESIDENTE DO TRI-

BUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PELO DOUTOR JOSÉ

TEIXEIRA PENTEADO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 2ª. REGIÃO, EM

SÃO PAULO.

Tribunal
XXXXXXXXXXXX

Of. SA 265/47

S. Paulo, 8 de março de 1947

Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região,

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Trabalho

Remete Relatório das atividades em 1946

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em obediência às exigências legais, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório das atividades deste Tribunal e das Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região referente ao exercício de 1946, acompanhada, ao final, dos quadros estatísticos cujos elementos foram possíveis de obter, uma vez que a Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, não remeteu seu relatório.

- - -

- - -

P A R T E I
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

I- LEGISLAÇÃO:

O Decreto-lei 9797, de 9 de setembro de 1946, dando nova estruturação aos órgãos da Justiça de Trabalho e elevando a sete o número de seus Membros nos Tribunais Regionais de Trabalho, vêm produzindo os resultados esperados, com a solução de maior quantidade de reclamações, em comparação ao ano anterior, como poderá ser verificado pelos quadros demonstrativos anexos. Instalado em 25 de novembro de 1946, já no dia imediato realizou o Tribunal a sua primeira sessão ordinária, na qual ficou assentada a elaboração de seu regimento interno, que se acha em estudos. Com as novas nomeações assim ficou constituído esse órgão da Justiça de Trabalho.

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

II-CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL:**Presidente:** Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Berges**Vice-Presidente:** Dr. José Teixeira Pontede**Juizes Alheios aos Interesses Profissionais:**

Dr. José Teixeira Pontede

Dr. Nebrídie Negreiros

Dr. Hélio Tupinambá Fensoca

Dr. Thélis da Costa Monteiro

Juizes Representantes dos Interesses Profissionais:

des empregadores:

Dr. Wilson de Souza Campos Batalha

Suplente: Dr. Emílio Lang Junior

des empregadas:

Sr. René Veiga

Suplente: Sr. Celso Sana Alves

Secretário da Presidência e das Sessões:

Sr. Gabriel Moura Magalhães Gomes

III- SECRETARIA:

A Secretaria contou, até o término de ano de 1946, com dificuldades consequentes de seu exíguo número de funcionários, se bem que sempre dedicados ao serviço. Ao instalar-se o Tribunal, esteve cerca de um mês respondendo pelo expediente da Secretaria, designado por esta Presidência, e escriturário "F" Agener Soares de Arruda, até que pudesse entrar em exercício o Dr. Mário Pimenta de Moura, antigo Secretário do Conselho Regional que retomou o cargo onde sempre vem dando inestimável cooperação com dedicação espírita de zelo e eficiência. Deste distinto chefe da Secretaria, bem como dos demais servidores, peço vânia de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, o esforço e dedicação com que cumprem seus deveres e es- ternam dignos de elogioses agradecimentos. As atividades da Secretaria, como verá Vossa Excelência dos quadros "in fine", têm sido in- tensas e progressivamente satisfatórias no atendimento dos serviços internos e de público.

IV- BIBLIOTECA:

A biblioteca teve, em 1946, um apreciável número de frequentadores, no total de 1630 e em 255 dias de funcionamento efetivo. Poucas obras foram adquiridas durante o ano em questão, em virtude de ser diminuta a verba para esse fim.

V- CONTADOR:

Pelo artigo 4º de Decreto-lei nº 8737, de 19-1-46, foi criada o cargo isolado de Contador padrão "J", no quadro permanente, cujo ocupante, bacharel Armando da Silva Galvão, tendo iniciado o exercício em 26-8-46, apresentou a seguinte produção nestes quatro últimos meses:

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Processos recebidos das Juntas e do T.R.T.:.....149
Processos calculados e devolvidos às origens.....105.105
Processos devolvidos (elementos incompletos).....14-149
Valor das decisões calculadas.....Cr\$ 933.530,20
Valor das custas contadasCr\$ 42.294,40
Total das decisões e custas.....Cr\$ 975.824,60

Convém solicitar a Vossa Excelência, que não obstante ser necessária a função de Centader, esse cargo não consta de projeto era existente da Câmara dos Deputados, lacuna que se puder ser corrigida, benefícios trará à boa organização dos serviços.

VI- MOVIMENTO DE PROCESSOS:

No anexo "A" encontrará Vossa Excelência em quadros discriminativos de movimento de processos neste Tribunal, todos êles indicadores de aumento, exceto o quadro 6, referente aos processos enviados à execução, em relação ao ano anterior em 1945.

P A R T E II
DISTRIBUIÇÃO

VII- ORGANIZAÇÃO:

Continua a Distribuição chefiada pelo Sr, Mário Lopes Silvério, com dois auxiliares e demonstrando o anexo "B" seu movimento.

P A R T E III
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO EM S. PAULO

VIII- LEGISLAÇÃO:

Semente nos princípios do ano de 1946, foi possível ser cumprido o Decreto-lei nº 8.807, de 15-10-45, com a instalação da 7ª e 8ª Juntas desta Capital, sendo que a última foi depois extinta, passando seus ocupantes a constituírem a Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André, que vem exercendo suas atividades naquele município, que faz parte da Comarca da Capital.

IX- FUNCIONAMENTO:

Neste ponto, Senhor Presidente, nada mais poderíamos acrescentar ao relatório passado quante ao egresso trabalho realizado em 1946 pelas Juntas desta Capital e todas as demais da 2ª Região, senão dizendo em síntese que cumpriram todas elas o seu dever e o cumpriram da melhor forma possível e com o melhor ânimo.

Assim, os Senhores Presidentes das Juntas e os funcionários seus subordinados, vêm conduzindo a Justiça do Trabalho nesta Região de modo que ela execute da melhor forma a sua tarefa.

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

X- MOVIMENTO:

Peles quadres constantes de anexo "C" evidenciada ficou a produtividade das Juntas desta Capital

P A R T E I V
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PORÁ
DA REGIÃO DA REGIÃO

XI- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

As sete Juntas dos Estados de S. Paulo (Interior), Paraná e Mato-Grosso, funcionaram regularmente como se vê pelos anexos "D" e "E", onde não constam os resultados de Campinas por não terem chegado ainda às nossas mãos, e presididas pelas seguintes Juizes de Trabalho:

SÃO PAULO

CAMPINAS- Dr. Abrão Blay - Suplente: Dr. Antonio Duarte da Conceição

JUNDIAÍ - Dr. Hemere Diniz Gonçalves- Suplente: Dr. Higídio Audi

SANTO ANDRÉ - Dr. Antonio Felipe Domingues Uchêa- Suplente: Dr. Jacob Hauef

SANTOS- Dr. José Ney Serrão - Suplente: Dr. Tércio de Barros Pimentel

SOROCABA- Dr. Hélio de Miranda Guimarães- Suplente: Dr. Fernando Mascarenhas

C

PARANÁ

CURITIBA- Dr. Ereno Arruda- Suplente: Dr. Raul Vaz

MATO-GROSSO

CUIABÁ - Dr. José Adelfe de Lima Avelino-Suplente: Dr. Rubens Pinto de Arruda

Os números constantes dos quadros anexos reproduzem quanto foi possível às Juntas produzir e elucidam melhor que qualquer comentário o desenvolvimento o trabalho de cada Tribunal Regional de 1ª Instância.

P A R T E V**JUIZES DE DIREITO**

XII- Este Tribunal tem contacto com os ilustres Juizes de Direito das Comarcas em que não existem Juntas na 2ª Região, quase tão somente pelos recursos que nos encaminham. Por óles, tem o Tribunal verificado e elevado conceito a que fazem jus os Juizes de Direito, cujas sentenças bem fundamentadas e brilhantes nesses recursos revelam culteres de Direito Social e, sobretudo, destacam os integerrimos caracteres desses magistrados que honram sobremaneira a Justiça dos Estados de S. Paulo, Paraná e Mato-Grosso.

P A R T E VIPROBLEMAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

XIII- Este Tribunal vem sanando falhas ou insuficiências em-
de elas possam aparecer.

a) Na sede, há insuficiência de salas e as existentes
têm pequenas dimensões, sendo de se esperar que novas instalações
se façam para compertab e serviço na forma ascencional que vem se
precessando.

b) A Junta de Sante André continuá sob instâncias de
pedidos de desocupação de prédio que lhe foi cedido provisôriamen-
te, e este grave problema apresenta sé duas solúções: e refereço de
sua verba para aluguel que lhe permita novas acomodações, mesmo que
modestas, ou sua transferência para esta Capital, onde mais fácil-
mente pederia ser instalada.

c) A Junta de Santos espera ainda que o DASP realize
a prova de habilitação nº 1799, para prever as duas vagas de pra-
ticante de escritório "V", cujas inscrições foram encerradas em 22-
4- 46. Outressim, espera que a Divisão de Administração Judiciária
ou a Divisão de Pessoal, preencha a vaga de Oficial de Diligências.
São, portanto, três funcionários de que muito carece a Junta para
normalidade da sua tarefa.

d) A Junta de Curitiba queixa-se de insuficiência de
pessoal e de verbas orçamentárias, acmnuando a falta de material
permanente.

São, Senhor Presidente, os problemas mais urgentes pa-
ra os quais, desde já, solicite a atenção de Vossa Excelência.

P A R T E VIICONCLUSÃO

Eis, Senhor Presidente, a síntese anual das atividades
da Justiça do Trabalho nesta Região e pomeanos, com prazer, à dispe-
sição de Vossa Excelência para completar qualquer pente da matéria
que perventura tenha sido emitida.

Reiteramos a Vossa Excelência os pretestes de nossa e-
levada estima e distinta consideração.

José Teixeira Penteado
Vice-Presidente em exercício

1- MOVIMENTO GERAL DE PROCESSOS DURANTE O ANO (1946)

ESPÉCIE	Per apreciar em 31-12-45	ENTRADOS	Total	APRECIADOS	Per apreciar em 31-12-46
Recursos	188*	985	1173	783	390
Agraves de petição	6	58	64	61	3
Dissídios	43	164	207	170**	37
Conflitos	2	13	15	12	3
Pedidos de homologação	1	7	8	6	2
Agraves de instrumento		13	13	8	5
Pedido de aplicação de penalidades ..		1	1	1	-
Impugnação de designação de vogais		1	1	1	-
Excepção de suspeição ..		1	1	1	-
Extensão de decisão ..		1	1	-	1
Ordem de segurança ..		2	2	2	-
Reclamação correcional		1	1	-	1
TOTAIS	240	1247	1487	1045	442

*Havia 191, porém houve 3 desistências.

** Dos 170, apenas 163 dão acordo, pois 6 foram reduzidos a 3 por espontaneamente, 3 foram arquivados sem acordo e 1 foi julgado por despacho

2- ESPECIFICAÇÃO DAS PARTES NOS CONFLITOS DE JURISDIÇÃO

PARTES	Per apreciar em 31-12-45	ENTRADOS	TOTAL	APRECIADOS	Per apreciar em 31-12-46
Juizes de Direito...	-	1	1	1	-
JUIZES DE DIREITO...					
Juizes de Direito X Juntas de Conciliação	1	-	1	1	-
Juntas de Conciliação	1	12	13	10	3
TOTAIS	2	13	15	12	3

4- SITUAÇÃO DOS PROCESSOS POR APROPRIAR E MOVIMENTO
COM A PROCURADORIA

ESPÉCIE	PROCURADORIA										TOTAL			
	Em seu poder em 31-12-45	Entradas em 1946	TOTAL	Devolvidos em 1946	Em seu poder em 31-12-46	Com as Graças	Em diligência	Em parte	Adidos	Aguardando despacho				
Recessos	18	10	28	24	4	268	7	25	2	84	-	-	-	390
Conflitos	1	10	11	11	-	1	-	1	-	1	-	-	-	3
Dissídios	25	103	128	125	3	3	12	3	-	6	5	5	-	37
Pedidos de Homenagem e acordo	-	5	5	5	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Pedidos aplicação penalidades	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão de decisão	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Agraves de instrumento	-	-	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	-	5
Reclamação cível regional	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Agraves de petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
TOTALS	44	130	174	167	7	276	20	29	2	95	5	5	-	442

V- MOVIMENTO DE RECURSOS NAS DECISÕES DO TRIBUNAL

Espécie	EMBARGOS			RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS					RECURSOS ORDINÁRIOS				AGRAVOS DE ONS TRIBUTÁRIO		
	Entradas em 1946	Integros	Por jul- gar	Por rene- ter	Entradas	Total	Remetidos	Por rene- ter	Entradas em 1946	Remetidos	Por rene- ter	Entradas em 1946	Remetidos	Por rene- ter	
Recursos	8	8	-	118	287	405	237	168	-	-	-	6	3	3	
Dissídios	5	5	-	-	-	-	-	9	11	11	9	-	-	-	
Agraves	-	-	-	1	21	22	21	1	-	-	-	2	2	-	
Pedidos de Homologação	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	
TOTAL	13	13		119	308	427	258	...	9	13	13	8	5	3	

Das 168 processos estão incluídos os baixados por denegação de seguimento a recurso extraordinário, processos em que entrou agravo por ter sido denegado seguimento a recurso e processos aguardando providências para subir a superior instância.

VI PROCESSOS ENVIADOS À EXECUÇÃO

ESPÉCIE	JCJ DA CAPITAL	JCJ DO INTERIOR	JUIZOS	TOTAL
RECURSOS	428	114	117	231
AGRAVOS	53	13	8	21
CONFLITOS	4	-	-	-
DISSÍDIOS	-	11	5	16
CARTAS DE SENTENÇA	28	6	8	14
MANDADOS DE SEGURANÇA	=	-	-	-
TOTAL				282

7- MOVIMENTO DE PROCESSOS COM OS RELATORES- até 26-11-46

ESPÉCIE	Em seu poder em 31-12-45	RECEBIDOS Entregues Total	DEVOLVIDOS	Em seu poder em 26-11-46	DEVOLVIDOS até 31-12-46	Em seu poder até 31-12-46
Dr. W.S. Campos Batalha	35	212 247	165	82	82	-
Sr. René Veiga	14	213 227	200	27	19	8
Dr. E.M. de Carvalho Borges	35	213 248	208	40	40	-
Dr. Relando Pierri	56	212 268	191	77	77	-
TOTAL	140	850 990	764	226	218	8

8-MOVIMENTO DE PROCESSOS COM OS RELATORES
de 26-11-46 até 31-12-46

ESPÉCIE	Em seu poder até 31-12-46 (não redib. tribuídos)	ENTREGUES	DEVOLVIDOS	Em seu poder em 31-12-46
Dr. José T. Penteado	-	69	31	38
Dr. Maurício Negroires	-	68	23	45
Dr. W.S. Campos Batalha	68	68	16	52
Dr. Hélio T. Fonseca	2	67	23	44
Sr. René Veiga		64	14	50
	8			8
Dr. Thelie da Costa Monteiro	-	64	25	39
TOTAL	8	400	132	276

IX- SESSÕES DO TRIBUNAL E AUDIÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Sessões de Tribunal	
Ordinárias	171
Audiências da Presidência	220

X- MOVIMENTO DA SECRETARIA

Certidões extraídas	262
Cartas de Sentenças extraídas	53
Traslades feitos	41
Acórdões lavrados	813
Acórdões publicados	785
Editais de pauta publicados	271
Editais de acórdões publicados	223

XI- GUSTAS RECEBIDAS

EM ESTAMPILHAS FEDERAIS E
SELLOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

De 262 Certidões

Cr\$

6.467,90

I-QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECLAMAÇÕES ENTRADAS
E DISTRIBUÍDAS NO ANO DE 1946

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

ORIGEM	JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO						
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª (*)
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABAHO.....	2	1	1	1	1	1	1
DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABAHO.....	19	21	20	21	16	16	9
DO PÚBLICO:							
<u>ESCRITAS</u>	374	395	467	383	405	444	233
<u>VERBAIS</u>	849	827	756	839	822	783	592
<u>CARTAS PRECATÓRIAS</u>	12	12	12	12	12	12	6
TOTAIS DAS JUNTAS	1256	1256	1256	1256	1256	1256	841
OBSERVAÇÕES							

(*) Esta Junta passou a receber queixas a partir de dia 8 de abril, data de sua instalação.

II- B A I X A S

COMUNICAÇÕES DE BAIXAS, FEITAS PELAS JUNTAS EM 1946		
JUNTAS	QUANTIDADE	TOTAL
1ª.....	1 415	
2ª.....	416	
3ª.....	... (*)	
4ª.....	1 239	
5ª.....	842	
6ª.....	480	
7ª.....	211	
		4 603
Observações	Não recebemos comunicações de baixas dessa Junta (*).	

III- E M O L U M E N T O S

RENDA DA DISTRIBUIÇÃO CERTIDÕES FORNECIDAS	
Quantidade	Valor
4(quatro)	Cr\$ 51,40 (cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos)

IV- QUADRO COMPARATIVO

ORIGEM	- ANOS -						TOTAL GERAL
	1 941	1 942	1 943	1 944	1 945	1 946	
RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E DISTRIBUÍDAS - 1941 a 1946	1 941	1 942	1 943	1 944	1 945	1 946	
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO.....	4 235	2 315	1 737	2 309	1 674	8	12 278
DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO...	17	19	60	122	218
DO PÚBLICO:	931	1 365	1 561	2 552	2 289	2 701	11 399
<u>ESCRITAS</u> ,.....	68	353	773	1 505	3 948	5 468	12 115
<u>VERBAIS</u>	11	26	48	42	57	78	262
<u>CARTAS PRECATÓRIAS</u> ...							
TOTAL DOS ANOS.....	5 245	4 059	4 136	6 427	8 028	8 377	<u>36 272</u>

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

1º - MOVIMENTO DE PROCESSOS

JUNTAS	Per solu- cionar em 31-12-945	Recebi- dos em 1946	Desarqui- vados	TOTAIS	Solucio- nadas	Per solucio- nar em 31-12-946
1ª.	1 343	1 257	40	2 640	1696	944
2ª.	884	1 256	66	2.206	1988	218
3ª.	1.084	1 256	...	2 340	1516	(824)
4ª.	918	1 256	(64)	2.238	2164	74
5ª.	994	1 256	(57)	(2 307)	1
6ª.	307	1 256	(45)	(1 608)	1
7ª.	—	841	23	864	550	314
TOTAIS	5.530	8 378	(295)	(4.203)	(7914)	(2 374)

1ª - RECLAMAÇÕES

Anexo C
Quadro n. 1ª.

JUNTAS	Per solu- cionar em 31-12-945	Recebi- dos em 1946	Desarqui- vados	TOTAIS	Solucio- nadas	Per solucio- nar em 31-12-946
1ª	...	1 379	58	...	2 408	...
2ª.	1 107	...	101	...	2 761	...
3ª.	2 614	1 724	...	(4 338)	2 019	(2 319)
4ª.
5ª.	994	2 297	57	3 348	2 314	1 034
6ª.	1 429	3 195	45	4 669	3 573	1 096
7ª.	—	1 558	24	1 582	635	1 217
TOTAIS	—	—	—	—	—	—

13710

QUADRO

REGULAMENTOS SOLUCIONADAS

REGULAMENTOS SOLUCIONADAS

Annex C
Quadro no 2

JURIS DICCION CIR	Nº DE ADMIS CION	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	INQUERITOS		PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES	PRECEDENTES RESOLUCIONES			
										ADMIS. CION	ADMIS. CION							
1ª	384	432	105	235	11	918	3	24	2	...	15	22	6	33	2 192res
2ª	280	567	69	354	219	1 052	44	18	1	24	25	39	11	...	45	2 806res
3ª	352	565	87	179	1	548	176	146	4	16	2	18	49	2 072res
4ª	409	522	89	356	1	875	...	75	2	29	2	46	38	2 312res
5ª	382	449	89	275	...	692	...	108	2	22	7	35	45	2 037res
6ª	271	780	100	268	542	629	116	290	2	11	12	45	40	3 624res
7ª	296	180	87	33	8	272	56	13	1	2	11	33	2	...	9	644res
TOTAIS	1 890	3445	547	1700	782	4986	(77)	650	21	128	25	36	211	35	6	259	15 617res	

* São Processos e não reclamações
** A 7ª Junta C. e Julgamento foi instalada em 16/4/946.

3- RELACIONES ENTRE AS JUNTAS E ENTRE O PEDIDO E O

Anexo

Quadro 3

CONCEDIDO NOS PROCESSOS SOLICITACIONES

JUNTAS	Pedido CV#	Números Indices	Números Indices	Números Indices
1ª.	...	---	---	---
2ª.	(4.365.628,52)	---	3.047.133,20	69,8
3ª.	...	---	...	---
4ª.	(3.861.048,60)	---	2.415.420,30	62,5
5ª.	5.802.095,44	---	4.044.284,65	69,5
6ª.	5.829.380,71	---	4.471.840,94	76,6
7ª.	(895.345,62)	---	527.527,20	58,9
TOTALIS	---	---	---	---

4- CUSTAS CONTAS R RECEBIDAS

JORNAL	CONTAS CR\$	RECEBIDAS			TOTAL
		DE Processos CR\$	DE certidões CR\$		
1ª.	235.394,90	131.134,50	4.854,60	135.989,10	
2ª.	231.255,40	140.860,00	3.792,10	144.652,10	
3ª.	163.28,50	138.740,80	3.070,50	141.811,30	
4ª.	188.418,30	107.324,80	2.906,60	110.231,40	
5ª.	277.187,90	135.104,10	3.093,30	138.197,40	
6ª.	311.089,70	154.691,30	2.433,60	157.124,90	
7ª.	54.729,55	26.540,00	450,10	26.990,10	
TOTAIS	1461.344,25	834.395,50	20.600,80	854.996,30	

5- NOTIFICAÇÕES AS PARTES

JUNTA	PELO CORREIO	PELA IMPRESSÃO	PESSOALMENTE	TOTALS
1ª.	4.006	—	1.498	5.495
2ª.	5.410
3ª.	5.988
4ª.	4.364
5ª.	6.765
6ª.	...	14	...	4.808
7ª.	2.073
TOTALS	—	—	—	34.903

6- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

JURTA	INICIADAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO
1ª.	164	110	58
2ª.	...	87	...
3ª.
4ª.	129
5ª.	51
6ª.	84	62	22
7ª.	...	16	...
TOTALS	—	—	—

**7- RECURSOS DAS DECISÕES DAS
JUNTAS**

Anexo C
Quadro nº 7

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entrados	Julgados	Entradas	Encaminhadas	
1a.	...	33	...	57	...
2a.	...	54
3a.	49	49	105	96	154
4a.	...	38	...	59	...
5a.	...	45	...	108	...
6a.	41	40	...	144	...
7a.	...	9
TOTAIS	---	---	---	---	---

8- RECURSO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Anexo C
Quadro nº 8

JUNTAS	EMBARGOS		AGRAVOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entrados	Julgados	entrados	encaminhados ao TRT	
1a.
2a.
3a.	11	...	14	13	25
4a.	4	...
5a.
6a.5	8	8	...
7a.
TOTAIS	---	---	---	---	---

1- MOVIMENTO DE PROCESSOS

M.T.T.C. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTAS	Por solucionar em 31-12-945	Recebidas em 1946	Desarquivadas	Totais	Soluções	Por solucionar em 31-12-946
CUIABÁ	5	46	--	51	50	1
CURITIBA	82	331	--	413	359	54

1a- RECLAMAÇÕES

JUNTAS	Por solucionar em 31-12-945	Recebidas em 1946	Desarquivadas	Totais	Soluções	Por solucionar em 31-12-46
CUIABÁ	5	46	--	51	50	1
CURITIBA	--	--	--	--	--	--

Anexo D-

CUARG N° 2 - PROCESOS SOMERCIADOS

CUABÁ	45	14	9	6	6	6	4	6	1	5	51
CURFISA	247	161	52	21	27	39	8	34	...	34	39
TOTALIS	312	175	61	27	33	45	12	39	2..	39	410

OTRO... DE...

ANEXO 7
CONCEDIÇÃO DE AJUIZAMENTO E ENTRE O PEDIDO E O
CONCEDIÇÃO NOS PROCESSOS SOLUCIONADOS

JUNTAS	PÉDIDO - Cr\$	NUMEROS ÍNDI CES	CONCEDIÇÃO - Cr\$	NUMEROS ÍNDI CES	%
GUIABÁ	...	-	24 333,10	-	...
CURITIBA	3 939 378,55	-	2 292 149,10 2316482,20	-	58,2

IV - GASTAS CONTADAS E RECEBIDAS

JUNTA	CONTADAS CR\$	R E C E B I D A S		TOTAL CR\$
		DE PROCESSOS CR\$	DE CERTIDÕES CR\$	
GUIABÁ	3 706,40	2 061,50	129,40	5 897,30
CURITIBA	79 629,49	55 089,60	1 237,50	56 327,10

23.335,27

V- NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES

ANEXO "D"

JUNTA	PELO COR- REIO	PELA IMPRES- SA	PESSOALMENTE	TOTAIS
CUIABÁ	121
CURITIBA	678

VI- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

JUNTA	INICIADAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO
CUIABÁ
CURITIBA	64	64	-

VII- RECURSOS DAS DECISÕES DAS JUNTAS

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entradas	Julgados	Entradas	Julgados	
CUIABÁ	2	2	5	4	7
CURITIBA	14	7	24	...	38

I- MOVIMENTO DE PROCESSOS

JUNTAS	Per solu- cionar em 31-12-45	Recebi- das em 1946	Desar- quivadas	TOTAIS	Solucio- nadas	Per so- lucionar em 31-12- 46
CAMPINAS
JUNDIAÍ	21	600	...	621	585	36
STO. ANDRÉ	...	954	...	954
SANTOS	217	804	...	1021	946	75
SOROCABA	...	1166	...	1166

I A- RECLAMAÇÕES

JUNTAS	Per solu- cionar em 31-12-45	Recebi- das em 1946	Desar- quivadas	Totais	Solucio- nadas	Per so- lucionar em 31-12- 46
CAMPINAS
JUNDIAÍ
STO. ANDRÉ	-	2694	...	2694	1325	1369
SANTOS	1850	...
SOROCABA	438	1657	...	2095	1993	102

GRANHO n° 11 - RECLAMAÇÕES E PROCESSOS SOLUCIONADOS

JURISDIÇÃO	N° de audiências	Conciliações	Procedimentos	Procedimentos em curso	Processos de conhecimento	Impugnações de sentenças	Arquivamentos	Prestitos a terceiros	Reclamações	I N Q U I R I T O S		Processos encaminhados	Homologações de Deslincos	RECLAMAÇÕES	Reclamações julgadas	Totais
										em andamento	adm. arquivados					
CAMPINAS																
JUNDIAÍ	160	362	58	9	33	6	66	4		1		36			3	585
STO. ANTONIO		312	417	335	21		93					17				1.385
SANTOS	224	455	728	228	7	1	265	24		9		45			27	1.850
SOROCABA	2150	1451	186	24	101	11	178	5							41	1.993

III- RELAÇÕES ENTRE AS JUNTAS E ENTRE O PEDIDO E O CONCEDIDO NOS PROCESSOS SOLUCIONADOS.

JUNTAS	PEDIDO - Cr\$	NÚMEROS IN-DICES	CONCEDIDO - Cr\$	NÚMEROS IN-DICES	%
CAMPINAS	...	-	...	-	...
JUNDIAÍ	966 718,10	-	590 046,90	-	61,0
STO. ANDRÉ	...	-	2 739 796,60	-	...
SANTOS	...	-	7 646 882,65	-	...
SOROCABA	...	-	385 056,90	-	...

IV- CUSTAS CONTADAS E RECEBIDAS

JUNTA	CONTADAS - Cr\$	R E C E B I D A S		TOTAL Cr\$
		De processos Cr\$	De Certidões Cr\$	
CAMPINAS
JUNDIAÍ	44 192,10	23 760,20	1 064,80	24 825,00
STO. ANDRÉ	89 395,80
SANTOS	330 346,10	310 663,00	2 378,90	313 041,90
SOROCABA	...	37 658,60	244,40	37 803,00

463734,00

M. T. C. - J. T. - CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

V- NOTIFICAÇÕES ÀS PARTES

JUNTA	PELO CORRENTO	PELA IMPRENSA	PESSOALMENTE	TOTAIS
CAMPINAS
JUNDIAÍ	1014
STO. ANDRÉ
SANTOS	3594
SOROCABA	1134	18	364	1516

VI- MOVIMENTO DE EXECUÇÕES

JUNTA	INICIADAS	TERMINADAS	EM ANDAMENTO
CAMPINAS
JUNDIAÍ	1	1	-
STO. ANDRÉ
SANTOS
SOROCABA	92

VII- RECURSOS DAS DECISÕES DAS JUNTAS

JUNTAS	EMBARGOS		RECURSOS ORDINÁRIOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entradas	Julgadas	Entradas	Encaminha- des	
CAMPINAS
JUNDIAÍ	2	2	153	153	155
STO. ANDRÉ
SANTOS	23	14	128	...	151
SOROCABA	46

VIII- RECURSOS EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO

JUNTAS	EMBARGOS		AGRAVOS		TOTAL DOS ENTRADOS
	Entradas	Julgadas	Entradas	Encaminha- des ao THT	
CAMPINAS
JUNDIAÍ	2	1
STO. ANDRÉ
SANTOS
SOROCABA

Homolog. i parte	Prejudicado	Improc. excec. compet.	Determ. suspens. instân.	Competente suscitant	Competente suscitada	N e g a d a	Recebidos e conhecidos.	Compet. Juizo a quo	Improced. o agravo	T O T A I S	Decididos por despacho	T O T A I S
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1502	-	1502
1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	117	-	117
-	-	-	-	3	1	-	-	-	-	19	-	19
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	32
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	12
-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	6	-	6
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	1
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	92	93
-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	12	-	} 21
-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	8	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	} 42
-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	30	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	
1	1	1	1	3	1	1	5	5	2		92	
										1755(+)	1847	